

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

Promotor: Estado do Pará | Secretária de Estado de Educação - SEDUC/PA

CNPJ nº 05.054.937/0001-63

Objeto : Aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA.

Método de disputa: ☒ Aberto
☐ Aberto e fechado
☐ Fechado e aberto

Critério de julgamento: ☒ Menor preço
☐ Maior desconto

Entrega

Forma	Parcelada.
Prazo	Conforme previsto no item 5 do Termo de Referência.
Local	Os bens deverão ser entregues no depósito central, localizado na Estrada da Pirelli. Galpões JM3 S/N, - Marituba.

Valor global anual estimado: R\$32.013.981,15. (trinta e dois milhões, treze mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos)

Reajuste Índice	☒ IPCA	☐ INCC	☐ Outro:
	☐ INPC	☐ IGPM	

Período A cada **12 meses**, a contar de 03/01/2024 - data do orçamento estimado.

Pagamento

Forma	Ordem Bancária Eletrônica.
Prazo	O Pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Abertura da sessão pública

Data 24/01/2024. **Local:** www.gov.br/compras **Hora:** 10h00min.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	3
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal	3
CLÁUSULA 3	
Objeto	3
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação	4
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	7
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	10
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	11
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas	17
CLÁUSULA 9	
Habilitação	20
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação	27
CLÁUSULA 11	
Ata de Registro de Preços	28
CLÁUSULA 12	
Formação do Cadastro de Reserva	29
CLÁUSULA 13	
Recursos	30
CLÁUSULA 14	
Infrações e Sanções Administrativas	31
CLÁUSULA 15	
Impugnação ao Edital	35
CLÁUSULA 16	
Disposições Finais	36

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/n, Belém-PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. Rossieli Soares da Silva.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 3.371/23 - Sistema de Registro de Preços, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria 031/2023 que designa os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins.

3.2 Os bens a serem licitados são os itens descritos no **Anexo A – Relação de Itens e Valores Estimados** deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☒ **Divisão em itens,** conforme tabela do Anexo A deste edital;
- ☐ **Lotes,** formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único,** formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.4.1. Para os itens **02, 05, 09, 11, 13 e 15** a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.4.2. O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- e.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

- f.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- h.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- i.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea e do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

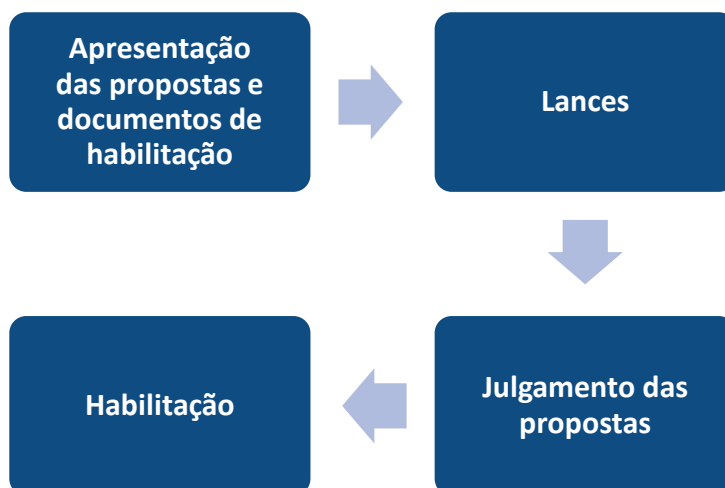
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor unitário do item.
- a. ☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.9 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: **valor unitário do item**.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **R\$ 0,02 (dois centavos)**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa		Regras
☒	Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**Avaliação do desempenho contratual
prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

**Desenvolvimento de ações de equidade
entre homens e mulheres no ambiente de
trabalho**

Conforme regulamento.

**Desenvolvimento de
programa de integridade**

Conforme orientações dos órgãos de controle.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

- 1º** • Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
- 2º** • Empresas brasileiras.
- 3º** • Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 4º** • Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecutabilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a executabilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

8.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.18 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.6 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.7 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.9 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.10 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.10.1 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.13](#).

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Habilitação jurídica

9.20 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.21 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.22 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.24 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.25 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.26 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.27 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.28 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.29 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.30 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.31 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.32 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.33 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estado relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.34 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

9.35 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.36 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.37 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.38 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.39 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.39.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.39.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.39.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.39.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.40 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Cor-

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

rente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.41 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.42 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.43 Para comprovação do quantitativo, será admitido atestados de Capacidade Técnica que comprovem no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta.

9.43.1 O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.

9.43.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.43.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.43.4 A exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da especificidade do objeto, ou seja, são gêneros alimentícios adquiridos em grandes quantidades a cada requisição, com características de entregas, recebimentos e logísticas próprias, e que necessitam de fornecedores que apresentam capacidade de produção/entrega, de modo a atender a de-

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

manda solicitada dentro do prazo acordado e de qualidade adequada, bem como assegurar a continuidade e a regularidade na execução do PNAE.

9.44 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

9.44.1 a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

9.44.2 a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

9.44.3 qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

9.44.4 o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

CLÁUSULA 11

Ata de Registro de Preços

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

11.8 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que obedecidas as disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.371/2023.

CLÁUSULA 12

Formação do Cadastro de Reserva

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 24 e art. 25 do Decreto Estadual nº 3.371/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA 13

Recursos

13.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

13.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 14

Infrações e sanções administrativas

14.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. e Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação;	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

- g.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 1.** Agir em conluio ou contra a lei;
 - 2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

14.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

14.3. As sanções previstas no [item 14.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b.** As peculiaridades do caso concreto.
- c.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de [definir número] dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

14.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

14.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 14.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

14.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

14.15 O recurso a que se refere o [item 14.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

14.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

14.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 15

Impugnação ao edital

15.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

15.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

15.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail nucont@seduc.pa.gov.br.

15.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

15.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1206447

CLÁUSULA 16

Disposições finais

16.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

16.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO A – Relação de Itens

ANEXO B – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO C – Termo de Referência.

ANEXO I – Cronograma Estimado de Entrega.

ANEXO D – Minuta do Contrato.

ANEXO E – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Cidade (PA), 11 de janeiro de 2024.

(Assinatura)

NOME DO TITULAR

Cargo e matrícula

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

ANEXO A

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES ESTIMADOS

OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ampla Concorrência	AÇÚCAR REFINADO					
	Sacarose de cana de açúcar, de cor branca, aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais.					
	Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.		KG	85.800	R\$ 4,94	R\$ 423.852,00
	Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
	O produto deverá estar de acordo com a					

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

	legislação vigente.					
2 – Cota Reservada	AÇÚCAR REFINADO Sacarose de cana de açúcar, de cor branca, aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.		KG	28.600	R\$ 4,94	R\$ 141.284,00
3	ARROZ TIPO 1 POLIDO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais		Pct de 05 kg	288.000	R\$ 19,16	R\$ 5.518.080,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

	estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
4 – Ampla Concorrência	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.		Pct de 05 kg	40.800	R\$ 22,16	R\$ 904.128,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

	Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
5 – Cota Reservada	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Pct de 05 kg	13.600	R\$ 22,16	R\$ 301.376,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

6	FEIJÃO CARIOQUINHA Feijão tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 14%, sem defeitos graves que comprometam seriamente a aparência, conservação e qualidade do produto, restringindo ou inviabilizando o uso do mesmo (ardidos, carunchados e atacados por lagartas, germinados, impurezas, matérias estranhas e mofados), conforme a Instrução Normativa nº 12 de 28/03/08/MAPA. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: embalagem de 01kg, atóxica, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade , quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes e lacrados até 30kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		kg	1.560.000	R\$ 8,02	R\$ 12.511.200,00
7	MACARRÃO ESPAGUETE Massa fina, de semolina ou sêmola de		Pct 500g	1.600.000	R\$ 3,98	R\$ 6.368.000,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

	trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
8 – Ampla Concorrência	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não		Pct 500g	312.000	R\$ 4,35	R\$ 1.357.200,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

	violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
9 – Cota Reservada	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos		Pct 500g	104.000	R\$ 4,35	R\$ 452.400,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

	transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
10 – Ampla Concorrência	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação. Embalagem primária de sachê com 340g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária: Caixa de papelão, com 24 pacotes.		sch 340g	487.500	R\$ 4,01	R\$ 1.954.875,00
11 – Cota Reservada	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação.		sch 340g	162.500	R\$ 4,01	R\$ 651.625,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

	Embalagem primária de sachê com 340g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária: Caixa de papelão, com 24 pacotes.					
12 – Ampla Concorrência	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de 900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.		Grr 900ml	93.334	R\$ 10,07	R\$ 939.873,38
13 – Cota Reservada	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de		Grr 900ml	31.111	R\$ 10,07	R\$ 313.287,77

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

	900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.					
14 – Ampla Concorrência	SAL REFINADO IODADO Sal com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Isenta de impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicas de 1Kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: sacos plásticos transparentes, resistentes de até 10kg. Validade mínima de 12 (meses) meses, a contar da data de entrega.		Kg	78.000	R\$ 1,70	R\$ 132.600,00
15 – Cota	SAL REFINADO IODADO Sal com teor máximo de sódio 390 mg/g,		Kg	26.000	R\$ 1,70	R\$ 44.200,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1206447

Reservada	com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Isenta de impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicas de 1Kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: sacos plásticos transparentes, resistentes de até 10kg. Validade mínima de 12 (meses) meses, a contar da data de entrega.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$32.013.981,15		



ANEXO B

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SAPF
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2023 PAE nº 2023/1206477

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A necessidade a ser atendida é prover as escolas estaduais de gêneros alimentícios não perecíveis que irão compor um cardápio balanceado nutricionalmente, de forma que os alunos recebam uma alimentação saudável, garantindo crescimento e/ou desenvolvimento físico e intelectual, bem como em atendimento à legislação que trata do assunto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Não continuada.
	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO	☒ Sim. Contrato nº: 011/2023 Prazo final: 17/02/2024

ANTERIOR?	Contrato nº 016/2023 Prazo final: 17/02/2024 Contrato nº 017/2023 Prazo final: 17/02/2024 Contrato nº 021/2023 Prazo final: 24/02/2024 ☐ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	AÇÚCAR REFINADO Sacarose de cana de açúcar, de cor branca, aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.
	2	ARROZ TIPO 1 POLIDO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 21/12/2023 15:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5FF2196A1ACF024C.98ABEB687AE672BE.E84AAGA92D4A772F.504CC767A49D8AA7

		materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
	3	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.
	4	FEIJÃO CARIOQUINHA Feijão tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 14%, sem defeitos graves que comprometam seriamente a aparência, conservação e qualidade do produto, restringindo ou inviabilizando o uso do

		mesmo (ardidos, carunchados e atacados por lagartas, germinados, impurezas, matérias estranhas e mofados), conforme a Instrução Normativa nº 12 de 28/03/08/MAPA. Embalagem primária: embalagem de 01kg, atóxica, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade , quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes e lacrados até 30kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.
	5	MACARRÃO ESPAGUETE Massa fina, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.
	6	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 21/12/2023 15:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5FF2196A1ACF024C.98ABEB087AE072BE.E84AAGA92D4A772F.504CC767A49D8AA7

		e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.
	7	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação. Embalagem primária de sachê com 300g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária : Caixa de papelão, com 24 pacotes.
	8	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de 900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega
	9	SAL REFINADO IODADO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 21/12/2023 15:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5FF2196A1ACF024C.98ABEB087AE072BE.E84A8A9D24472F.504CC767A49D8AA7

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
 EM 21/12/2023 15:06 (Hora Local) - Aut Assinatura: 5FF2196A1ACF024C.98ABEB087AE072BE.E84A9A92AD4A772F.504C0C767A49D8AA7

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	1) Tendo em vista o tipo de bem a ser adquirido, a alternativa mais vantajosa para a demanda em questão é a compra, definida no art. 6º, inciso X da Lei nº 14.133 como a aquisição remunerada de bens para fornecimento parceladamente. 2) Para tal aquisição o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Estadual de Educação do Pará/SEDUC em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos. Os produtos selecionados fazem parte da composição do cardápio de alimentação dos alunos. Entende-se que o critério de julgamento menor preço por item traz economicidade para administração em razão do ganho de escala auferido. Outrossim, exigir-se-á garantia da contratação, de modo a certificar o cumprimento pela contratada das condições, prazos e custos, tendo em vista a relevância do objeto e o montante a ser pactuado. No caso, aludida exigência traz segurança ao contrato. Ademais, trata-se de aquisição de bens comuns, pois possui disponibilidade no mercado próprio e padronização. No caso, ainda, os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos e as especificações estabelecidas são usuais no mercado.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 21/12/2023 15:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5FF2196A1ACF024C.98ABEB087AE072FE.E84A8A92D4472F.504CC767449D8AA7

O QUE SERÁ CONTRATADO?	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis/secos, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA	
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos. ☐ Outro:	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.	Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Descrever solução: (Contrato de manutenção).
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. Especificar: A estimativa do quantitativo necessário foi baseado no cardápio elaborado pela equipe técnica de nutricionistas da CAE/DAT/SAPF, respeitando todas as orientações contidas na norma de regência do PNAE/FNDE, através do seguinte cálculo: ☒ Outro. Quantitativo: n° de alunos X per capita do alimento X frequência de utilização peso da embalagem primária	

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?		O quantitativo foi estimado com base no cálculo demonstrado no item anterior, mediante utilização de forma matemática, que possibilita alcançar quantidade estimada para o regular atendimento aos comandos normativos aplicáveis à matéria.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd	
	1	Açúcar refinado	Kg	114.400	
	2	Arroz polido tipo 1	pct 5 kg	288.000	
	3	Arroz parboilizado	pct 5 kg	54.400	
	4	Feijão carioquinha tipo 1	Kg	1.560.000	
	5	Macarrão espaguete	pct 500 g	1.600.000	
	6	Macarrão parafuso	pct 500 g	416.000	
	7	Extrato de tomate	pct 340 g	650.000	
	8	Óleo de soja	Grr 900 ml	124.445	
	9	Sal refinado	Kg	104.000	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA		☐ PAINEL DE PREÇOS ☒ CONTRATAÇÕES SIMILARES ☒ SIMAS ☐ FORNECEDORES ☒ INTERNE ☐ OUTRO ESPECIFICAR: (Indicar o meio).			
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Açúcar refinado	R\$ 5,38	114.400	R\$ 615.472,00
	2	Arroz polido tipo 1	R\$ 19,49	288.000	R\$ 5.613.120,00
	3	Arroz parboilizado	R\$ 24,78	54.400	R\$ 1.348.032,00
	4	Feijão carioquinha tipo 1	R\$ 8,37	1.560.000	R\$ 13.057.200,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 21/12/2023 15:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5FF2196A1ACF024C.98ABEB08/AE072BE.E84AAGA92D472F.504CC767A49D8A47

	5	Macarrão espaguete	R\$ 4,38	1.600.000	R\$ 7.008.000,00
	6	Macarrão parafuso	R\$ 5,44	416.000	R\$ 2.263.040,00
	7	Extrato de tomate	R\$ 4,31	650.000	R\$2.801.500,00
	8	Óleo de soja	R\$ 9,93	124.445	R\$ 1.235.738,85
	9	Sal refinado	R\$ 1,92	104.000	R\$ 199.680,00
				TOTAL	R\$34.141.782,85

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.	Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade.	☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
	☐ Não.		

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
---	---	--

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA: nn.
	☒ Não.	A presente aquisição não é alcançada pelo Decreto estadual nº 2.227/2022, que institui o Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual. Atualmente, o PCA estadual está em fase de elaboração, e passará a vigor somente no exercício de 2024. Contudo, os programas e ações, objeto deste estudo, constam no planejamento do Plano

Plurianual (PPA) de 2024 a 2027.	
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. Especificar: (Indicar o benefício).
☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não.
Especificar: Para a correta execução do contrato a seduc deverá indicar um fiscal que será responsável pelo acompanhamento de toda execução contratual. Além disso, será necessário ao longo de toda a vigência do contrato possuir um local adequado para armazenamento dos produtos.	
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).	
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Belém (PA), 20 de dezembro de 2023.

(Assinatura)

TAYNARA SANTIAGO ARAÚJO
Coordenadoria de Alimentação Escolar

EM 21/12/2023 15:06 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/1206447 Anexo/Sequencial: 34

ANEXO C



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº2023/1206447)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios não perecíveis**, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO Sacarose de cana de açúcar, de cor branca, aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da	005001-6	Kg	114.400		

	data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.					
2	ARROZ TIPO 1 POLIDO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		pct 5 kg	288.000		
3	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do		pct 5 kg	54.400		

	produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
4	FEIJÃO CARIOQUINHA Feijão tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 14%, sem defeitos graves que comprometam seriamente a aparência, conservação e qualidade do produto, restringindo ou inviabilizando o uso do mesmo (ardidos, carunchados e atacados por lagartas, germinados, impurezas, matérias estranhas e mofados), conforme a Instrução Normativa nº 12 de 28/03/08/MAPA. material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: embalagem de 01kg, atóxica, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos	174635-9	Kg	1.560.000		

	plásticos transparentes e lacrados até 30kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
5	MACARRÃO ESPAGUETE Massa fina, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	022595-9	Pct 500 g	1.600.000		
6	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade.	047496-7	pct 500 g	416.000		

	Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
7	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação. Embalagem primária de sachê com 340g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	174642-1	pct 340 g	650.000		

	Embalagem secundária : Caixa de papelão, com 24 pacotes.					
8	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de 900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	053416-1	Grr - 900ml	124.445		
9	SAL REFINADO IODADO Sal com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Isenta de impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicas de 1Kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: sacos plásticos transparentes, resistentes de até 10kg. Validade mínima de 12 (meses)	080769-9	Kg	104.000		

	meses, a contar da data de entrega.				
--	-------------------------------------	--	--	--	--

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2.752/2022.
- 1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.
- 1.5. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.6. A ata de registro de preços e o contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Com o objetivo de atender as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei 9.394, de 1996, na Lei 10.172, de 2001, entre outras, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos e garantido-lhes alimentação saudável em quantidade suficiente, faz-se necessário utilizar as ferramentas disponíveis à Administração Pública para fazer cumprir o preceito normativo na figura do PNAE.
- 2.2. O fornecimento de alimentação escolar constitui um direito dos alunos e um dever do Poder Público, que por sua vez objetiva assegurar o acesso igualitário à educação, substanciado pelo cardápio nutricional, sendo, portanto, a alimentação escolar parte integrante da saúde pública, uma vez que inúmeras famílias necessitam (para garantir os valores nutricionais adequados a seus filhos) da merenda escolar, como parte essencial da refeição diária de crianças e adolescentes.
- 2.3. Ademais, a alimentação saudável dos alunos é importante fator contributivo para combater suas necessidades nutricionais, auxiliando, deste modo, no crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, além de incentivar a formação de hábitos alimentares saudáveis durante a permanência do estudante nas dependências escolares.
- 2.4. De outro lado, a diminuição ou perda nutricional na alimentação diária de crianças e adolescentes pode contribuir significativamente para variadas enfermidades, bem como afetar o sistema imunológico destas, facilitando a aquisição de doenças, além de dificultar o desenvolvimento físico, intelectual e social de tais crianças e adolescentes.
- 2.5. Além disso, tendo em vista que os serviços públicos não são passíveis de sofrer solução de descontinuidade, porquanto é imprescindível se promover a continuidade de distribuição de alimentos para os alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, a fim de que o cardápio não seja prejudicado e, conseqüentemente, elidir riscos e prejuízos aos discentes, atendendo ao que preconiza a lei e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a SEDUC tem envidado todos os esforços com adoção de providências necessárias, com vistas à oferta de alimentação.
- 2.6. Outrossim, fundamenta a necessidade de tal contratação as considerações dispostas no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação torna-se necessária em virtude da aquisição de alimentos Não Perecíveis que irão compor cardápios ofertados para uma estimativa de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) alunos matriculados na rede estadual de ensino em Escolas em períodos parciais e integrais, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos com base nos dados do ano de 2023, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento a Lei nº11.947, de 2009, e Resolução nº 06/2020

3.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão satisfazer às especificações definidas neste Termo de Referência, bem como os termos da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e demais legislações vigentes correlatas e literatura de referência.

3.3. O ciclo de vida dos gêneros alimentícios a serem adquiridos envolve diversas etapas, desde a seleção dos fornecedores e aquisição dos ingredientes até o armazenamento, preparação, consumo e eventual descarte de resíduos.

3.4. A escolha dos nutrientes que compõem cada gênero alimentício, os tipos de embalagens e suas gramaturas, e os requisitos e exigências necessárias para a oferta dos produtos estão de acordo com as descrições de produtos tradicionalmente encontrados nos mercados locais e as logísticas de entregas dos fornecedores.

3.5. No tocante à garantia, os alimentos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia dos fabricantes e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, devendo ser de primeira qualidade.

3.6 Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.

3.7 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão previstos em refeições/preparações a serem ofertadas pelos cardápios da alimentação escolar. Ressalta-se que os referidos produtos alimentícios possuem padrões de identidade e qualidade objetivamente definidos, com especificações usuais de mercado, proporcionando aquisições de produtos alimentícios de maior qualidade.

3.8. Demais descrição da solução encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na legislação de regência:

4.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2

4.1.2 adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento de insumos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de outras políticas estabelecidas em lei especial que causem baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Da indicação ou vedação de contratação de marca, produto ou modelo

4.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas, produtos ou modelos.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato

4.5 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação..

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, por parte da CAE/SEDUC, dividido em parcelas.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 As entregas serão definidas por cronograma estabelecido pela CAE/SEDUC, responsável pelo recebimento, guarda e distribuição dos alimentos pertencentes a esta Pasta.

5.4. As entregas poderão ocorrer diariamente, respeitando o cronograma definido pelo CAE/SEDUC, devido à necessidade de organização e gestão do Núcleo e Armazenamento.

5.5. As quantidades definidas nos contratos nortearão o prazo total das entregas, respeitando as estimativas mensais e o cronograma de entrega (anexo 01) que será fornecido juntamente com a Ordem de Fornecimento, conforme prazo estipulado no item 5.1.

5.6 As datas das entregas são passíveis de alterações, a critério da Administração, nesses casos, a contratante comunicará à contratada em até 03 (três) dias úteis de antecedência das entregas programadas.

5.7 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.8 Os fornecedores dos Gêneros Alimentícios que entregarem em quilogramas, deverão possuir no veículo uma balança, com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, na presença do responsável pelo recebimento.

5.9. Os bens deverão ser entregues no depósito central, localizado na Estrada da Pirelli. Galpões JM3 S/N, - Marituba.

Transporte

5.10. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, em condições que preservem as características do alimento, sua qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. As demais condições relativas ao veículo e ao transporte deverão estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Portaria nº 368 de 04/09/97, MAPA, Portarias CVS nº 15, de 07/11/91.

5.11. Se porventura os produtos não estiverem acondicionados em conformidade com a Portaria CVS- nº 05, de 09 de abril de 2013, o responsável pelo recebimento no depósito central, poderá recusar o recebimento do produto, e a Contratada deverá refazer a entrega da forma correta em até 05 (cinco) dias úteis após o ocorrido.

5.12. Não é permitido, nas embalagens, emendas e/ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original do produto.

5.13 Não é permitido o reaproveitamento de nenhum tipo de embalagem, que tenha sido utilizada para acondicionamento de qualquer produto de modo geral.

5.14 Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

5.15. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados, conforme legislação vigente.

5.16 Os meios de transporte dos gêneros alimentícios devem ser higienizados, sendo dotados de medidas, a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

5.17. A atividade de carga e descarga não deverá apresentar risco de contaminação e/ou dano do gênero alimentício.

5.18. As entregas dos Gêneros Alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e com crachá de identificação.

Rótulos das embalagens primárias.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 04/01/2024 16:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4029FE77C383ED39.C046A8083B98C63.57E662B5309BFC6.8FA1C60917DB0900

5.19. Os rótulos das embalagens primárias deverão conter impressas de forma clara e indelével principalmente as seguintes informações:

5.19.1 Denominação de venda (nome do produto, identificação e marca);

5.19.2 Identificação da origem (nome ou razão social, CNPJ e endereço do fabricante, país de origem através da expressão “indústria...” “Fabricado em...”, “Produto...”, e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador).

5.19.3 Data da fabricação

5.19.4 Data de vencimento ou data de validade

5.19.5 Identificação do lote

5.19.6 Lista de ingredientes, inclusive os aditivos, caso se aplique

5.19.7 Informação nutricional

5.19.8 Peso líquido, quando se aplicar

5.19.9 Condições de armazenamento

5.19.10 Código de barras do produto

5.19.11 Condições de conservação e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária;

5.20 RÓTULOS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

5.20.1 No rótulo da embalagem secundária deverão constar, de forma legível e indelével, de tamanho adequado e fácil visualização, as seguintes informações?

5.20.1.1 Denominação de venda (nome do produto e marca);

5.20.1.2 Identificação da origem (nome ou razão social, CNPJ e endereço do fabricante, país de origem através da expressão “indústria...” “Fabricado em...”, “Produto...”, e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador).

5.20.1.3 Data de fabricação

5.20.1.4 Data de vencimento ou data de validade;

5.20.1.5 Identificação do lote;

5.20.1.6 Peso líquido (indicar peso líquido total e número de unidades e peso líquido do produto em cada embalagem primária);

5.20.1.7 Peso bruto;

5.20.1.8 Código de barras;

5.20.1.9 Condições de armazenamento;

5.21 Nas embalagens secundárias (ou terciárias) de cada lote de produto adquirido deverá constar o código de barras. O padrão do código de barras a ser utilizado pelas empresas deverá ser confeccionado diretamente sobre a embalagem final do produto (secundária) ou em etiqueta indelével. O código de barras deverá estar localizado na lateral da embalagem final, de modo que não seja recoberto por fita adesiva, o que impossibilita sua leitura.

5.22 Após assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar aos técnicos da CAE, via correio eletrônico, no endereço cae@seduc.pa.gov.br, o layout das informações de rotulagem das embalagens primárias e secundária, para conferência das informações exigidas neste termo, além daquelas previstas na Ficha Técnica do produto.

5.23.1 A critério da CAE, a contratada poderá fazer ajustes no rótulo, a fim de harmonizar e padronizar as informações.

Garantia do Produto

5.24. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.25. Não serão aceitos produtos com validade vencida que comprometa a sua utilização ou que possua qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso..

5.26 A Contratada ficará obrigada a retirar e substituir os produtos em desconformidade com as regras do edital e anexos quando do recebimento/armazenamento ou qualquer outro momento que os revelem impróprios para o consumo (incisos I, II e III do § 6º do art. 18 da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

5.27 Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou sejam considerados impróprios, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado. ventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Contratante.

5.27.1 Será considerada imprópria e, por conseguinte, recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada ou que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento.

5.28. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele eventualmente fixado no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. A equipe de Nutricionistas da SEDUC também realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.3 A periodicidade e a necessidade das entregas serão definidas conforme planejamento elaborado pelo Contratante.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Contratante.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. No ato de cada entrega, os produtos só serão recebidos mediante apresentação de Nota Fiscal referente aos gêneros entregues, contendo as seguintes informações descritas nos dados adicionais: número do pregão; número do contrato e o nome do Programa Nacional de Alimentação – PNAE.

7.9. A empresa vencedora e detentora do contrato deverá ser responsável por entregar os produtos, dentro do prazo e das especificações estabelecidas, bem como, será responsável por descarregar, e organizar os gêneros alimentícios de forma paletizada com altura máxima de carga de 1,5 m, envolto em filme stretch desde a base do pallet, de 4 (quatro) a 5 (cinco) voltas, contendo cantoneiras com base de 7 (sete) a 10 (dez) cm, nos padrões de pallets PBR (altura 0,15 m x largura 1,00 m x comprimento de 1m20 m), contendo chapatex ou papelão em sua base para os casos de sacaria (fardo), em material resistente. Os pallets devem ser compostos de forma individual por cada lote e validade devidamente identificados.

7.10 Em caso de impossibilidade de entrega dos gêneros contratados, no prazo estabelecido pelo Contratante, a contratada deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito a contratante com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data limite de entrega. A justificativa para não entrega dos gêneros previstos será analisada pela Contratante.

7.11. Os produtos entregues serão submetidos ao controle de qualidade da equipe técnica da SEDUC, no ato da entrega, nos termos das Resoluções CD/FNDE nº 06/2020.

7.12. A reposição do gênero deverá ser realizada no mesmo local onde ele foi recolhido e/ou descartado, ou em local determinado pela Contratante.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1 o prazo de validade;

7.17.2 a data da emissão;

7.17.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5 o valor a pagar; e

7.17.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.19 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estado relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27 Para comprovação do quantitativo, será admitido atestados de Capacidade Técnica que comprovem no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta.

8.27.1 O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.

8.27.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27.4 A exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da especificidade do objeto, ou seja, são gêneros alimentícios adquiridos em grandes quantidades a cada requisição, com características de entregas, recebimentos e logísticas próprias, e que necessitam de fornecedores que apresentam capacidade de produção/entrega, de modo a atender a demanda solicitada dentro do prazo acordado e de qualidade adequada, bem como assegurar a continuidade e a regularidade na execução do PNAE.

8.28 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

8.28.1 - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

8.28.2 - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

8.28.3 - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

8.28.4 - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8.29 A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os objetos a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$32.013.981,15 (trinta e dois milhões, treze mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos), conforme valores apostos nas planilhas de preços.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária será apresentada quando da eventual formalização de contrato, tendo em vista tratar-se de licitação para registro de preços.

Belém-PA, 04 janeiro de 2024

(Assinatura eletrônica)
Taynara Santiago Araújo
Coordenadora da CAE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 04/01/2024 16:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4029FE77C383ED39.C046A0883B98C63.57E06B2B5309BFC6.8FA1C60917DB0900

ANEXO I -CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês

		AÇÚCAR	ARROZ POLIDO	ARROZ PARB.	FEIJÃO CARIO.	MACARRÃO ESP	MACARRÃO PARAF	EXTRATO TOMATE	ÓLEO	SAL
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 500g	pct 500g	und 340g	Gff 900ml	Kg
1-ABAETETUBA										
15170713	ANEXO DA EEEFM BENVINDA DE ARAUJO PONTES	5	14	2	71	74	20	29	6	5
15175642	ANEXO II EEEFM PEDRO TEIXEIRA	5	13	2	67	69	19	28	6	5
15177416	ANEXO RURAL BENVINDA DE ARAUJO PONTES	51	146	24	785	811	211	325	62	51
15145450	CEJA PROF MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA	20	49	14	280	275	65	119	19	16
15064905	EEEF ESMERINA BOU HABIB	21	54	10	285	294	77	118	23	19
15169987	EEEF NOSSA SENHORA DA PAZ II - ANEXO	2	5	1	26	27	8	11	3	2
15066878	EEEFM CRISTO REDENTOR	13	35	5	185	193	52	76	15	13
15096700	EEEFM CRISTO TRABALHADOR	16	44	6	230	240	64	94	19	16
15163768	EEEFM DO CAMPO PROFESSORA BENEDITA LIMA ARAUJO	20	50	10	268	272	69	113	21	17
15576396	EEEFM IRMA STELLA MARIA	18	47	7	248	259	70	102	20	17
15064646	EEEFM PEDRO TEIXEIRA	19	49	7	260	272	73	107	21	18
15169944	EEEFM PEDRO TEIXEIRA - ANEXO I	4	10	2	53	55	15	22	5	4
15064450	EEEFM PROF BASILIO DE CARVALHO	19	51	7	269	282	75	111	22	18
15555186	EEEFM PROF BENVINDA DE ARAUJO PONTES	12	28	10	168	159	34	73	11	9
15064360	EEEFM PROF BERNARDINO PEREIRA DE BARROS	15	34	11	197	190	44	85	13	11
15064417	EEEFM PROF CARMEM CARDOSO FERREIRA	9	25	4	129	135	36	53	11	9
15064654	EEEFM PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA	11	26	8	147	142	33	63	10	9
15170020	EEEFM PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA - ANEXO	4	9	2	44	46	13	18	4	3
15065006	EEEFM PROF LEONIDAS MONTE	21	54	9	284	293	77	118	22	19
15064280	EEEFM SAO FRANCISCO XAVIER	34	91	12	483	504	135	198	39	32
15067157	EEEFM SAO MIGUEL DE BEJA	12	31	6	163	168	44	68	14	11
15064514	EEEFM TEREZINHA DE JESUS F LIMA	8	19	6	107	103	25	46	8	6
15169057	EEFM PROF BASILIO DE CARVALHO - ANEXO	10	25	4	132	138	37	54	11	9
15064557	ESCOLA ESTADUAL PROF LAURA DOS SANTOS RIBEIRO	4	9	2	48	50	14	20	4	4
15236005	UTEE DE ABAETETUBA	2	5	1	19	20	6	8	3	2
		355	923	172	4948	5071	1316	2059	392	325
2-ABEL FIGUEIREDO										
15116220	EEEM PROF HELIO FROTA LIMA	5	13	2	66	69	19	27	6	5
3-ACARÁ										
15177440	ANEXO RURAL FELIPE PATRONI	33	85	14	458	468	120	191	36	29
15569748	EEEM FELIPE PATRONI	17	44	8	236	243	63	98	19	15
15585042	EEEM PROFA DEUSALINA DA CUNHA E SOUZA CARNEIRO	12	30	6	160	164	43	67	12	11
		62	159	28	854	875	226	356	67	55
4-AFUÁ										
15178200	ANEXO RURAL LEOPOLDINA GUERREIRO	8	20	4	106	107	27	45	9	7
15022617	EEEM LEOPOLDINA GUERREIRO	16	41	8	223	228	59	93	18	15
		24	61	12	329	335	86	138	27	22
5-ÁGUA AZUL DO NORTE										
15177904	ANEXO RURAL JOSE LUIZ MARTINS	1	3	1	14	15	4	6	2	2
15123618	EEEM JOSE LUIZ MARTINS	5	14	2	71	74	20	29	6	5
15169952	EEEM JOSE LUIZ MARTINS - ANEXO I	3	7	1	34	35	10	14	3	3
		9	24	4	119	124	34	49	11	10
6-ALENQUER										
15177785	ANEXO RURAL SANTO ANTONIO SEDE	18	45	9	245	250	65	103	19	16
15005143	EEEF DR JOSE JORGE HAGE	12	32	5	167	174	47	69	14	12
15005151	EEEF FULGENCIO SIMOES	2	5	1	9	9	3	4	3	1
15005160	EEEF PROFA MARIA VALMONT	5	12	2	62	64	18	26	5	5
15005100	EEEFM SANTO ANTONIO	15	40	6	210	219	59	86	17	14
15005186	EEEM AMADEU BURLAMAQUI SIMOES	20	51	9	269	277	72	112	21	18
15587282	EEEM PROFA BEATRIZ DO VALE	11	30	4	157	164	44	65	13	11
		83	215	36	1119	1157	308	465	92	77
7-ALMERIM										
15177793	ANEXO RURAL FREI CONSTANCIO	14	33	9	182	181	45	77	14	11
15016722	EEEM FREI CONSTANCIO	23	58	13	321	325	81	135	24	20
15017621	EEEM PROF JOSE AGOSTINHO GUERRA	6	16	2	82	85	23	34	7	6
		43	107	24	585	591	149	246	45	37
8-ALTAMIRA										
15177858	ANEXO RURAL ODILA DE SOUSA	14	34	7	182	183	46	76	14	11
15106101	EEEFM GETULIO VARGAS	7	19	3	98	103	28	41	8	7
15139603	EEEM BARTOLOMEU MORAES DA SILVA	8	22	3	114	120	32	47	10	8
15169138	EEEM ODILA DE SOUSA	15	39	8	210	214	55	89	17	14
15104907	EEEM POLIVALENTE	24	65	9	344	360	96	141	28	23
15104893	EEEM PROFA DAIRCE PEDROSA TORRES	9	21	8	124	118	25	54	8	6
15583058	EEEM PROFA DUCILLA ALMEIDA DO NASCIMENTO	20	53	9	281	291	78	116	23	19
		97	253	47	1353	1389	360	564	108	88
9-ANAJÁS										
15178218	ANEXO RURAL RUI BARBOSA	18	48	7	254	266	71	104	21	17
15024237	EEEM RUI BARBOSA	19	48	10	266	270	69	111	21	17
		37	96	17	520	536	140	215	42	34

		AÇÚCAR	ARROZ POLIDO	ARROZ PARB.	FEIJÃO CARIO.	MACARRÃO ESP	MACARRÃO PARAF	EXTRATO TOMATE	ÓLEO	SAL
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 500g	pct 500g	und 340g	Gff 900ml	Kg
10-ANANINDEUA										
15516830	EEEF ANANI	6	15	2	79	82	22	33	7	6
15571955	EEEF BENEDITO CELSO PADUA COSTA	6	14	2	73	76	21	30	6	5
15521141	EEEF CENTRO COMUNITARIO VILA ESPERANCA	4	9	2	46	48	13	19	4	3
15144720	EEEF CLUBE DE MAES JARDIM JADER BARBALHO	5	13	2	65	68	18	27	6	5
15517039	EEEF ESPIRITO SANTO	5	12	2	59	62	17	25	5	4
15034275	EEEF GONCALVES DIAS	3	6	1	31	32	9	13	3	2
15034666	EEEF MAGUARI	5	12	2	61	64	17	25	5	5
15033830	EEEF PRINCESA ISABEL - CENTRO	3	8	1	40	42	12	17	4	3
15034410	EEEFM ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	20	49	14	283	277	65	121	20	16
15523420	EEEFM ARMANDO FAJARDO	14	37	5	195	203	55	80	16	13
15578020	EEEFM IZABEL AMAZONAS	15	40	6	208	218	58	86	17	14
15034755	EEEFM JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA	13	32	6	172	176	45	72	14	12
15167054	EEEFM PROF ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA	2	5	1	25	26	7	11	2	2
15574199	EEEFM RAIMUNDO VERA CRUZ	21	53	9	288	296	77	119	22	19
15034909	EEEFM WALTER BEZERRA FALCAO	13	32	6	173	179	47	72	14	12
15581853	EEEM PROFA MARIA HELENA VALENTE TAVARES	29	76	13	410	424	111	170	33	27
15035530	EEEF ANTONIO SAMPAIO	5	12	2	63	66	18	26	5	5
15034330	EEEF CELINA DEL TETTO	17	45	6	235	246	66	97	19	16
15034550	EEEF DEP ARMANDO CORREA	5	12	2	63	65	18	26	5	5
15034585	EEEF DR GASPAR VIANNA	3	7	1	36	37	10	15	3	3
15035425	EEEF ELAINE ISMAELINO DE FREITAS	4	11	2	56	58	16	23	5	4
15034763	EEEF LUCY CORREA DE ARAUJO	21	55	10	297	307	80	123	24	19
15539865	EEEF MORADORES CRISTO REI	6	16	2	82	85	23	34	7	6
15034380	EEEF PROF GELMIREZ MELO E SILVA	7	17	3	89	93	25	37	8	6
15034470	EEEF PROF JOSE ASSIS RIBEIRO	7	18	3	96	100	27	40	8	7
15034046	EEEFM DOM ALBERTO GALDENCIO RAMOS	24	62	11	333	342	89	139	26	22
15034640	EEEFM LUIZ NUNES DIREITO	29	74	13	395	407	106	164	31	26
15034364	EEEFM ONEIDE DE SOUZA TAVARES	15	38	7	202	208	54	85	16	14
15586332	EEEFM PARAENSE	6	16	3	85	89	24	35	7	6
15564363	EEEFM PROF FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO MENDES	22	56	10	303	311	80	126	23	20
15590917	EEEFM PROF MANOEL SATURNINO DE ANDRADE FAVACHO	26	68	12	363	374	98	150	29	24
15034500	EEEFM PROFA REGINA COELI SOUZA SILVA	18	47	8	250	258	68	104	20	17
15034844	EEEM PROF ANTONIO GONDIM LINS	15	37	7	201	205	53	84	16	14
15034437	EEEF ARIRI	5	11	2	58	61	17	24	5	4
15515613	EEEF CENTRO EDUCACIONAL AMAZONIA	3	7	1	34	35	10	14	3	3
15516954	EEEF NAIR RODRIGUES DE CALDAS BRITO ZALUTH	4	10	2	50	53	14	21	4	4
15521117	EEEFM CONSUELO COELHO E SOUZA	16	41	6	218	228	61	90	18	15
15035646	EEEFM CRISTO REDENTOR	12	31	4	164	172	46	68	14	11
15034372	EEEFM JOAO CARLOS BATISTA	16	40	8	216	221	57	90	17	15
15034445	EEEFM JOAQUIM VIANA	10	22	8	131	124	27	57	8	7
15034186	EEEFM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO	14	36	6	193	198	51	81	16	13
15034054	EEEFM PROF JOSE VALENTE RIBEIRO	14	36	6	189	195	52	78	15	13
15034321	EEEF CANDIDO HORACIO EVELIN	10	26	4	137	143	38	56	11	10
15033945	EEEF CINDERELA	7	18	3	92	96	26	38	8	7
15034828	EEEF COMANDANTE LAURINDO CANDIDO AZEITONA	5	12	2	63	66	18	26	5	5
15544850	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	5	13	2	67	70	19	28	6	5
15034810	EEEF GREGORIO DE ALMEIDA BRITO	10	27	4	143	150	40	59	12	10
15154904	EEEF ICUI LARANJEIRA	6	16	3	85	89	24	35	7	6
15140587	EEEF MARIA DE NAZARE MARQUES RIOS	12	32	5	167	175	47	69	14	12
15155986	EEEF NEDAULINO VIANA DA SILVEIRA	5	13	2	68	71	19	28	6	5
15521150	EEEF PADRE PIETRO GEROSA	6	16	3	84	88	24	35	7	6
15034887	EEEF RUI BARATA	5	13	2	69	72	20	28	6	5
15033856	EEEF XV DE OUTUBRO	3	6	1	30	31	9	12	3	2
15034569	EEEFM AGOSTINHO MONTEIRO	8	21	3	111	116	31	46	9	8
15035662	EEEFM JORNALISTA ROMULO MAIORANA	29	74	13	397	408	107	165	31	26
15034399	EEEFM MADRE CELESTE	9	25	4	128	134	36	53	11	9
15520560	EEEFM PITAGORAS	12	32	5	170	178	48	70	14	12
15034836	EEEFM PROF ZULIMA VERGOLINO DIAS	8	21	3	110	114	31	45	9	8
15034496	EEEFM PROFA MARIA ARAUJO FIGUEIREDO	11	28	4	145	152	41	60	12	10
15034348	EEEF ANTONIO BEZERRA FALCAO	4	9	2	46	48	13	19	4	3
15034542	EEEF BOM JARDIM	6	15	2	77	81	22	32	7	6
15035590	EEEF JOAO XXIII	7	17	3	87	91	25	36	7	6
15034658	EEEF MARIA ENCARNACAO DE ARAUJO	4	9	2	45	47	13	19	4	3
15578038	EEEF NAIR ZALUTH	7	19	3	98	102	28	40	8	7
15143970	EEEF NOVAS AGUAS LINDAS	8	20	3	103	108	29	42	9	7
15034747	EEEF RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO	12	28	5	149	153	40	63	12	10
15144801	EEEFM ENEIDA DE MORAES	14	35	9	194	192	46	83	14	12
15034780	EEEFM EROTILDES FROTA AGUIAR	15	40	6	212	221	59	87	17	14
15035581	EEEFM INSTITUTO BOM PASTOR	19	51	7	269	281	75	111	22	18
15034631	EEEFM JULIA SEFFER	19	49	9	266	271	70	111	21	18
15033864	EEEFM NOVO HORIZONTE	20	50	10	272	277	70	114	21	18
15034674	EEEFM OSCARINA PENALBER	4	9	2	48	50	14	20	4	4
15034143	EEEFM PRINCIPE DA PAZ	8	21	3	110	115	31	45	9	8
15035557	EEEFM RAINHA DA PAZ	11	28	4	148	155	42	61	12	10
15033970	EEEF C MAES NOSSA SENHORA APAR PARQUE S FRANCISCO	4	11	2	54	57	16	23	5	4
15034461	EEEF PROFA EUGENIA CAVALLEIRO DE MACEDO	9	20	4	106	107	28	44	8	7
15535134	EEEF SAO VICENTE	4	11	2	55	57	16	23	5	4
15034607	EEEFM JADERLANDIA	15	38	6	203	210	56	84	16	14
15034771	EEEFM PRINCESA ISABEL - ATALAIA	17	44	7	230	237	62	95	18	16
15034453	EEEF PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	10	26	4	134	140	38	55	11	9

		AÇÚCAR	ARROZ POLIDO	ARROZ PARB.	FEIJÃO CARIO.	MACARRÃO ESP	MACARRÃO PARAF	EXTRATO TOMATE	ÓLEO	SAL
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 500g	pct 500g	und 340g	Gff 900ml	Kg
		856	2181	377	11582	11964	3155	4811	935	791
11-ANAPÚ										
15177874	ANEXO RURAL MARIA JOSE SANTANA DA SILVA	8	20	4	102	105	28	43	9	7
15575497	EEEM MARIA JOSE SANTANA DA SILVA	10	25	4	132	138	37	54	11	9
15582728	EEEM SANTA CLARA	9	22	5	116	117	30	49	9	8
		27	67	13	350	360	95	146	29	24
12-AUGUSTO CORRÊA										
15177394	ANEXO RURAL BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE	11	27	7	145	146	37	61	11	9
15055582	EEEM ANDRE ALVES	8	20	3	105	110	30	43	9	7
15550079	EEEM BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE	12	28	7	154	153	38	65	11	9
15055906	EEEM EMILIANO PICANCO DA COSTA	5	13	2	68	71	19	28	6	5
15054900	EEEM PROF GALVAO	24	63	11	339	348	90	141	27	22
		60	151	30	811	828	214	338	64	52
13-AURORA DO PARÁ										
15177955	ANEXO RURAL DR LAUDELINO PINTO SOARES	4	11	2	58	60	16	24	5	4
15087050	EEEFM DR LAUDELINO PINTO SOARES	2	5	1	24	25	7	10	2	2
15087077	EEEFM MANOEL EMILIO PANTOJA	5	12	2	62	64	18	26	5	5
15087042	EEEFM PROF HILDEBERTO REIS	15	41	6	213	223	60	88	17	15
		26	69	11	357	372	101	148	29	26
14-AVEIRO										
15177360	ANEXO RURAL EDUARDO ANGELIM	8	20	3	102	106	29	42	9	7
15099342	EEEM EDUARDO ANGELIM	5	13	2	66	69	19	27	6	5
		13	33	5	168	175	48	69	15	12
15-BAGRE										
15178340	ANEXO RURAL JULIAO BERTOLDO DE CASTRO	4	11	3	55	54	14	23	5	4
15018644	EEEM JULIAO BERTOLDO DE CASTRO	21	51	10	276	281	72	115	21	18
		25	62	13	331	335	86	138	26	22
16-BAIÃO										
15177602	ANEXO RURAL FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	15	38	7	202	207	55	84	16	14
15067564	EEEM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	19	48	8	254	260	67	106	21	17
15168824	EEEM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS ANEXO III	6	15	4	77	76	18	34	6	5
		40	101	19	533	543	140	224	43	36
17-BANNACH										
15177947	ANEXO RURAL GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	2	4	1	17	17	5	7	2	2
15120864	EEEM GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	3	6	1	30	31	9	13	3	2
		5	10	2	47	48	14	20	5	4
18-BARCARENA										
15576370	COLEGIO ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PALMIRA GABRIEL	20	49	10	269	273	69	112	21	17
15035867	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	23	59	10	320	330	86	134	25	21
15035921	EEEFM ACY DE JESUS BARROS PEREIRA - VILA SAO FRANCISCO	17	43	9	230	235	60	96	18	15
15035891	EEEFM EDUARDO ANGELIM	24	61	11	331	340	88	137	26	21
15035956	EEEFM JOSE MARIA DE MORAES	12	28	10	160	152	33	70	11	9
15035735	EEEFM PADRE JOSE DELGARDES - VILA DO CONDE	16	40	7	214	219	56	90	17	14
15037070	EEEFM PRESIDENTE DUTRA	18	44	9	236	240	62	99	18	15
15035964	EEEFM PROF JOSE MARIA MACHADO	16	44	6	230	240	64	95	19	16
		146		72	1990	2029	518	833	155	128

		AÇÚCAR	ARROZ POLIDO	ARROZ PARB.	FEIJÃO CARIO.	MACARRÃO ESP	MACARRÃO PARAF	EXTRATO TOMATE	ÓLEO	SAL
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 500g	pct 500g	und 340g	Gff 900ml	Kg
19-BELÉM										
15521125	EEEF ALEXANDRE NICOMEDES DA CUNHA	6	16	3	83	87	23	34	7	6
15035042	EEEF ELCIONE BARBALHO	2	3	1	15	16	5	7	2	1
15535304	EEEF GENERAL HENRIQUE GURJAO	4	9	2	47	49	13	20	4	4
15035239	EEEF PEDRO MARQUES DE MESQUITA	5	12	2	63	66	18	26	5	5
15042480	EEEFM ALMIRANTE JOAO FARIA DE LIMA	12	30	6	157	162	43	65	13	11
15037991	EEEFM CONEGO BATISTA CAMPOS	12	33	5	172	180	48	71	14	12
15042855	EEEFM DONA HELENA GUILHON	15	41	6	215	225	60	88	18	15
15034151	EEEFM JARDIM SIDERAL	8	21	3	107	112	30	44	9	8
15564371	EEEFM PROF NAGIB COELHO MATNI	20	51	9	272	278	72	113	22	18
15042898	EEEFM PROFA DILMA DE SOUZA CATTETE	8	19	5	102	101	24	44	8	7
15043045	EEEF EUCLIDES DA CUNHA	4	10	2	50	52	14	21	4	4
15042936	EEEF DR PAULO FONTELLES DE LIMA	15	39	7	203	209	56	84	17	14
15517683	EEEF ESTRADA NOVA	8	22	3	114	119	32	47	9	8
15040445	EEEF MARIO CARNEIRO DE MIRANDA	6	15	2	79	83	22	33	7	6
15161536	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	7	19	3	97	101	27	40	8	7
15043541	EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA I	10	27	4	141	147	40	58	12	10
15521885	EEEF PADRE MARCOS	6	14	2	74	77	21	31	6	5
15580768	EEEF PRATINHA II	12	31	4	160	168	45	66	13	11
15043576	EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	11	28	4	149	156	42	61	12	10
15040518	EEEF PROFA ROSALINA ALVARES SILVA CRUZ	13	35	5	183	191	51	75	15	13
15573206	EEEF SANTA LUZIA DE MARILAC	10	26	4	134	140	38	55	11	9
15041409	EEEF SANTO AFONSO	23	61	8	324	338	91	133	26	22
15041760	EEEF SAO VICENTE DE PAULA	11	30	4	156	162	44	64	13	11
15043568	EEEFM DOM PEDRO I	19	49	9	264	272	72	110	22	18
15043525	EEEFM EUNICE WEAVER	17	44	8	232	241	64	97	19	16
15040313	EEEFM GRAZIELA MOURA RIBEIRO	16	40	7	214	221	58	89	18	15
15043533	EEEFM JONATHAS PONTES ATHIAS	11	29	4	152	159	43	62	13	11
15043517	EEEFM PROF RENATO PINHEIRO CONDURU	13	33	6	174	177	46	73	14	12
15040224	EEEFM SANTA LUZIA	13	31	6	163	167	44	68	13	11
15043550	EEEIF ALMIRANTE GUILLOBEL	23	62	9	329	343	92	135	27	22
15039242	EEEIF PROFA EMILIANA SARMENTO FERREIRA	5	12	2	62	65	18	26	5	5
15040500	EEEIF PROFA ESTHER BANDEIRA GOMES	10	26	4	139	145	39	57	11	10
15552594	EEEIF RUY PARANATINGA BARATA	20	49	17	290	275	60	125	19	15
15040470	EEEIFM PROF ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	15	37	6	194	201	54	80	16	13
15552586	EEEIFM PROF ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR	10	27	4	144	150	40	59	12	10
15035620	EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	11	30	4	155	162	44	64	13	11
15042472	EEEF CLUBE MAES SANTA RITA DE CASSIA	6	16	3	84	87	24	35	7	6
15537617	EEEF MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA	6	16	2	81	85	23	34	7	6
15043193	EEEF PADRE JOSE GRISMONT	3	7	1	33	35	10	14	3	3
15140664	EEEF PANORAMA XXI	12	33	5	173	180	48	71	14	12
15572102	EEEF PARACURI II	8	22	3	114	120	32	47	10	8
15034682	EEEF PEDRO CARNEIRO	7	18	3	93	97	26	38	8	7
15139581	EEEF PROF LENIRA TEIXEIRA MOURA	6	17	3	86	90	24	36	7	6
15152448	EEEF RAINHA DOS CORACOES	8	20	3	105	110	30	43	9	7
15140657	EEEF SAO PEDRO	9	23	3	120	126	34	50	10	8
15042669	EEEF VEREADOR MANOEL MATOS COSTA	6	16	3	84	87	24	35	7	6
15042839	EEEF XV DE NOVEMBRO	7	19	3	100	104	28	41	8	7
15148955	EEEFM FE EM DEUS	15	41	6	215	225	60	89	18	15
15034739	EEEFM MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	17	45	6	237	248	66	98	19	16
15042324	EEEFM PROF PALMIRA GABRIEL	32	83	13	442	458	121	183	36	29
15039803	EEEFM PROF SANTANA MARQUES	23	61	11	326	333	86	136	26	21
15042790	EEEFM PROFA ODETE MARVAO	10	24	5	123	125	33	52	10	9
15535347	EEEFM PROFA RUTH DOS SANTOS ALMEIDA	22	54	11	297	299	75	125	23	18
15042499	EEEFM TENONE	15	40	6	211	220	59	87	17	14
15165930	EEEM MANOEL LEITE CARNEIRO	17	39	14	234	222	49	102	16	13
15212203	EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA	23	61	10	323	333	87	133	26	21
15042820	EEEF CEL SARMENTO	17	45	8	238	243	63	99	19	16
15042766	EEEF COLONIA DO FIDELIS	2	5	1	23	24	7	10	2	2
15170209	EEEF COLONIA DO FIDELIS ANEXO I	2	1	1	4	4	2	2	1	1
15573710	EEEF CRUZEIRO DO SUL	11	30	4	156	162	44	64	13	11
15573702	EEEF FRANKLIN DE MENEZES	9	23	3	119	124	33	49	10	8
15042634	EEEF GENY GABRIEL AMARAL	6	15	2	77	80	22	32	7	6
15042510	EEEF NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	5	12	2	61	63	17	25	5	4
15043185	EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA II	9	23	3	118	123	33	48	10	8
15042294	EEEF PROFA GUAJARINA DE SOUZA DA SILVA	9	22	3	117	123	33	48	10	8
15042618	EEEF RODOLFO TOURINHO	11	29	4	153	160	43	63	13	11
15043142	EEEF SAO JOAO BATISTA	7	18	3	96	100	27	40	8	7
15042812	EEEF YOLANDA LEDUC PERALTA	6	15	2	79	82	22	32	7	6
15042928	EEEFM AVERTANO ROCHA	23	54	17	315	303	69	135	22	18
15042677	EEEFM BRASILIA	22	58	10	307	317	83	127	25	20
15042782	EEEFM DO OUTEIRO	19	47	9	252	258	66	105	20	16
15148947	EEEFM FELIZ LUZITANIA	10	26	4	134	140	38	55	11	9
15042863	EEEFM IZABEL DOS SANTOS DIAS	22	55	10	293	302	79	121	23	20
15042650	EEEFM MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE	15	41	6	215	225	60	88	18	15
15567788	EEEFM PROF JORGE LOPES RAPOSO	22	58	11	312	319	82	131	25	20
15042880	EEEFM PROF PORANGA JUCA	22	56	10	302	310	80	126	24	20
15042952	EEEFM PROFA MARTA DA CONCEICAO	10	25	5	128	132	35	54	11	9
15040569	EEEFM TEODORA BENTES	30	77	13	417	430	113	173	33	27
15040364	COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO	27	72	10	379	396	106	156	31	26
15140682	EEEF BENEDITO CHAVES MENDES SEARA	3	8	2	42	44	12	18	4	3
15039617	EEEF CALDEIRA CASTELO BRANCO	6	15	2	77	80	22	32	7	6
15039960	EEEF GENERAL GURJAO	7	18	3	95	99	27	39	8	7
15040054	EEEF JOSE VERISSIMO	9	24	5	124	128	33	52	10	9
15038696	EEEF MARLUCE PACHECO FERREIRA	6	16	2	82	86	23	34	7	6
15037126	EEEF MORADORES VILA NOVA P MOURA CARVALHO	5	14	2	72	75	20	30	6	5
15041395	EEEF SAO PIO X	10	27	4	140	147	39	58	12	10
15039668	EEEFM ARTHUR PORTO	17	43	8	232	238	62	96	18	16
15523845	EEEFM DAVID SALOMAO MUFARREJ	8	21	4	110	112	29	47	9	8

Código da Escola	Nome da Escola	AÇÚCAR Kg	ARROZ POLIDO pct 5Kg	ARROZ PARB. pct 5Kg	FEIJÃO CARIO. pct 5Kg	MACARRÃO ESP pct 500g	MACARRÃO PARAF pct 500g	EXTRATO TOMATE und 340g	ÓLEO Gff 900ml	SAL Kg
15039684	EEEFM PADRE BENEDITO CHAVES	11	25	5	134	139	37	56	12	9
15039757	EEEFM PROFA PLACIDIA CARDOSO	11	25	6	135	135	34	57	10	8
15040186	EEEFM RUI BARBOSA	7	15	4	77	77	20	33	6	5
15040143	EEEFM S PROF CAMILO SALGADO	25	66	11	352	363	95	146	28	23
15038505	EEEFM SANTA MARIA DE BELEM	14	37	5	193	202	54	79	16	13
15041425	EEEFM TIRADENTES I	14	36	5	188	196	53	77	15	13
15041352	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULA FRASSINETTI	5	12	2	60	63	17	25	5	4
15041794	INSTITUTO DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARA	8	22	3	114	119	32	47	9	8
15042065	UNIDADE TECNICA JOSE ALVARES DE AZEVEDO	2	4	1	20	21	6	8	2	2
15039692	EEEF AMAZONAS DE FIGUEIREDO	5	12	2	61	64	17	25	5	5
15039170	EEEF BENTO XV	6	15	2	77	81	22	32	7	6
15039544	EEEF DONA ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA	5	12	2	62	64	18	26	5	5
15040321	EEEF DR ANIBAL DUARTE	3	8	1	38	40	11	16	3	3
15039927	EEEF DR MARIO CHERMONT	5	11	3	56	56	14	24	4	4
15039986	EEEF GONCALO DUARTE	6	14	2	74	77	21	31	6	5
15041310	EEEF HUMBERTO DE CAMPOS	10	25	4	132	138	37	54	11	9
15041328	EEEF LAR DE MARIA	5	14	2	71	74	20	29	6	5
15039226	EEEF MARIA LUIZA VELLA ALVES	9	23	3	122	128	34	50	10	9
15516539	EEEF MONTE SERRAT	4	10	2	52	54	15	21	5	4
15041344	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS GUAMA	6	16	2	81	85	23	34	7	6
15039749	EEEF PROF JOAO RENATO FRANCO	6	16	3	84	88	24	35	7	6
15040488	EEEF PROFA CELINA ANGLADA	5	14	2	71	75	20	30	6	5
15039790	EEEF STELIO MAROJA	6	16	3	85	89	24	35	7	6
15039552	EEEFM AMILCAR ALVES TUPIASSU	15	36	6	195	200	52	82	16	13
15040356	EEEFM EDGAR PINHEIRO PORTO	3	9	2	44	45	12	18	4	3
15039951	EEEFM FREI DANIEL	27	70	12	379	391	102	157	30	25
15039765	EEEFM MONSENHOR AZEVEDO	7	17	3	89	93	25	37	8	6
15040291	EEEFM PROF RUTH ROSITA DE NAZARE GONZALES	12	30	6	157	161	43	66	13	11
15039811	EEEFM PROFA ANTONIA PAES DA SILVA	20	49	11	273	274	68	116	20	17
15040151	EEEF PROFA NORMA MORHY	5	11	4	67	64	14	29	5	4
15176487	CENTRO DE REFERENCIA DE EDUC. INFANTIL PROF. ORLANDO BITAR	20	47	17	282	267	57	122	18	14
15149048	EE CENTRO EDUC RONALDO MIRANDA	3	8	1	40	41	11	16	4	3
15039609	EEEF BENJAMIN CONSTANT	9	21	7	123	118	27	53	9	7
15039730	EEEF MAROJA NETO	6	14	4	76	76	19	32	7	5
15039498	EEEF PROF WALDEMAR RIBEIRO	10	25	4	132	138	37	54	11	9
15039587	EEEFM AUGUSTO MONTENEGRO	12	29	6	152	155	39	64	12	11
15039641	EEEFM DEODORO DE MENDONCA	11	29	6	148	153	40	62	13	10
15039919	EEEFM DR FREITAS	15	40	7	208	215	57	87	17	14
15039676	EEEFM DR JUSTO CHERMONT	28	71	12	376	389	102	155	30	25
15040380	EEEFM DR ULYSSES GUIMARAES	12	28	10	166	157	34	72	11	8
15040402	EEEFM JOSE ALVES MAIA	27	68	11	367	378	99	152	29	25
15040534	EEEFM RODRIGUES PINAGE	13	35	5	183	191	51	75	15	13
15039501	EEEFM VERA SIMPLICIO	6	15	2	77	80	22	32	7	6
15039595	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	13	32	9	179	178	43	76	13	11
15040097	EEEF PINTO MARQUES	7	18	3	91	96	26	38	8	7
15577791	EEEM MAGALHAES BARATA	18	49	7	259	270	72	106	21	18
15203204	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MILTON PEREIRA DE MELO	1	1	1	2	2	1	1	1	1
15039722	EEEF DOMINGOS ACATAUASSU NUNES	8	21	3	112	117	32	46	9	8
15041301	EEEF FONTE VIVA	5	12	2	63	66	18	26	5	5
15040046	EEEF JOSE BONIFACIO	4	10	2	50	52	14	21	4	4
15038815	EEEF MADRE ZARIFE SALES	7	18	3	96	100	27	40	8	7
15040070	EEEF MATEUS DO CARMO	11	29	4	151	157	42	62	12	10
15038734	EEEF MORADORES DA TERRA FIRME	4	11	2	56	58	16	23	5	4
15171671	EEEF NUREMBERG BORJA DE BRITO FILHO	12	31	4	161	168	45	66	13	11
15040089	EEEF PAULO MARANHÃO	4	9	2	44	46	13	18	4	3
15038874	EEEF PROF VIRGILIO LIBONATI	6	15	2	77	80	22	32	7	6
15041379	EEEF ROSA GATTORNO	10	25	4	131	137	37	54	11	9
15039773	EEEF SANTOS DUMONT	16	41	7	218	226	60	91	18	15
15573613	EEEF XV DE OUTUBRO - GUAMA	11	28	4	145	152	41	60	12	10
15039633	EEEFM ACACIO FELICIO SOBRAL	10	26	4	135	141	38	56	11	9
15039706	EEEFM AUGUSTO OLIMPIO	14	35	7	184	191	51	76	16	12
15038769	EEEFM BARAO DE IGARAPE MIRI	28	73	12	385	399	105	160	31	26
15140711	EEEFM MARIO BARBOSA	18	45	9	243	245	62	102	19	16
15040305	EEEFM BRIGADEIRO FONTENELLE	36	92	16	495	510	133	205	39	32
15039480	EEEM ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNCAO	27	70	12	373	386	102	155	30	25
15149218	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BIRA BARBOSA	4	9	2	46	48	13	19	4	4
15039870	EEEF CABANAGEM	3	6	1	31	32	9	13	3	2
15039900	EEEF DR CARLOS GUIMARAES	7	17	6	96	93	22	41	7	6
15043096	EEEF PROF MARIDALVA PANTOJA	5	14	2	70	73	20	29	6	5
15039285	EEEF VIRGINIA ALVES DA CUNHA	5	13	2	69	72	19	28	6	5
15039625	EEEFM CORNELIO DE BARROS	10	23	5	121	124	32	51	10	8
15039935	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	6	16	3	83	87	23	34	7	6
15040003	EEEFM JARBAS PASSARINHO SOUSA	8	20	3	105	109	30	43	9	7
15035220	EEEFM PE ORIONE	7	18	3	91	95	26	38	8	7
15040461	EEEFM PRESIDENTE COSTA E SILVA	12	32	5	170	178	48	70	14	12
15040526	EEEFM PROF TEMISTOCLES DE ARAUJO	7	15	6	85	80	18	37	6	5
15039250	EEEFM PROFA HILDA VIEIRA	8	20	3	103	107	29	42	9	7
15039536	EEEF ALMIRANTE TAMANDARE	14	38	5	199	207	56	82	16	14
15040178	EEEF PROFA LEONOR NOGUEIRA	9	24	4	128	134	36	53	11	9
15037215	EEEMPI PROF FRANCISCO DA SILVA NUNES	12	33	5	171	179	48	70	14	12
15177254	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	3	8	1	41	42	12	17	4	3
15037665	EE CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVO PROF LUIZ OTAVIO PEREIRA	31	75	23	435	422	96	187	29	24
15037223	EEEF CASA DA CRIANCA SANTA INES	7	17	3	87	91	25	36	7	6
15040437	EEEF MANOEL DE JESUS MORAES	6	14	2	75	78	21	31	6	5
15041360	EEEF PREVENTORIO SANTA TEREZINHA	7	19	3	101	105	28	42	8	7
15039510	EEEF PROFA ANESIA	7	18	3	93	97	26	38	8	7
15040496	EEEF PROFA DONATILA SANTANA LOPES	8	22	3	113	118	32	47	9	8
15040208	EEEF RUTH PASSARINHO	10	24	5	125	129	34	52	11	8
15039714	EEEFM DOM PEDRO II	12	30	6	160	163	42	67	13	11
15040011	EEEFM JARBAS PASSARINHO	21	55	10	293	302	79	122	24	19

Identificador de autenticação: AE11AED.9E75.4E9.D0F25E97CFCCC451E8
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/1206447 Anexo/Sequencial: 45

Código da Escola	Nome da Escola	AÇÚCAR Kg	ARROZ POLIDO pct 5Kg	ARROZ PARB. pct 5Kg	FEIJÃO CARIO. pct 5Kg	MACARRÃO ESP pct 500g	MACARRÃO PARAF pct 500g	EXTRATO TOMATE und 340g	ÓLEO Gff 900ml	SAL Kg
15039650	EEEFM LAURO SODRE	17	46	6	242	252	68	99	20	16
15040429	EEEFM MAL CORDEIRO DE FARIAS	11	30	4	158	165	44	65	13	11
15041247	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO APARECIDA	11	30	4	157	164	44	64	13	11
15039234	EEEFM PAULINO DE BRITO	15	39	5	204	213	57	84	17	14
15038378	EEEFM PEDRO AMAZONAS PEDROSO	27	71	10	376	393	105	154	30	25
15562220	EEEFM PROFA ALBANIZIA DE OLIVEIRA LIMA	22	59	8	310	324	87	127	25	21
15041387	EEEFM SALESIANA DO TRABALHO	25	65	9	346	361	97	142	28	23
15038700	EEEFM VISCONDE DE SOUZA FRANCO	9	21	8	123	117	25	54	8	6
15040348	EEEM AUGUSTO MEIRA	9	22	8	131	124	27	57	8	7
15041417	ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL SANTO AGOSTINHO	6	16	2	81	85	23	34	7	6
15042022	UEES PROF YOLANDA MARTINS E SILVA	7	17	3	89	93	25	37	8	6
15042073	UNIDADE TECNICA PROF ASTERIO DE CAMPOS	2	6	1	29	30	8	12	3	2
15042693	EEEF AMERICO SOUZA DE OLIVEIRA	9	24	4	128	134	36	53	11	9
15043150	EEEF ASSOC CRISTA DO BENGUI	6	17	3	86	90	24	36	7	6
15522938	EEEF ASSOC DOS MORADORES DO JARDIM RESID JADERLAR	6	14	2	73	76	21	30	6	5
15137023	EEEF BENEDITO MONTEIRO	5	12	2	61	64	17	25	5	5
15586979	EEEF CANARINHO	6	17	3	87	90	24	36	7	6
15581918	EEEF DR MARIA ESTER MOUTA DE OLIVEIRA	6	15	2	77	81	22	32	7	6
15156478	EEEF LINDANOR CELINA COELHO CASSHA	4	10	2	53	56	15	22	5	4
15042537	EEEF MARILDA NUNES	12	30	4	159	166	45	66	13	11
15517691	EEEF PROFA CLAUDINE GABRIELE LIMA E SILVA	7	19	3	97	101	27	40	8	7
15043207	EEEF SANTA BARBARA	4	11	2	55	58	16	23	5	4
15042600	EEEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	6	16	2	81	85	23	34	7	6
15042286	EEEF SAO JERONIMO	6	15	2	77	80	22	32	7	6
15039528	EEEFM ALDEBARO KLAUTAU	25	65	13	350	356	90	146	26	22
15042570	EEEFM CIDADE DE EMAUS	5	13	2	67	70	19	28	6	5
15586227	EEEFM DR JOSE MARCIO AYRES	21	54	10	296	303	78	123	24	20
15574156	EEEFM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	18	49	7	259	270	72	106	21	18
15042626	EEEFM NOSSA SENHORA DO CARMO	22	60	10	317	326	85	131	25	22
15042529	EEEFM PADRE FRANCISCO BERTON	21	53	10	288	295	77	120	23	19
15042944	EEEFM PROFA MARIA LUIZA DA COSTA REGO	23	58	11	314	324	84	131	25	21
15042804	EEEFM SUBOFICIAL EDVALDO BRANDAO DE JESUS	15	38	7	199	205	54	83	16	13
15517900	EEEFM WALDEMAR HENRIQUE - CAIC	22	56	10	300	310	82	125	24	20
15140628	EEEFM WALDOMIRO RODRIGUES OLIVEIRA	5	13	2	67	69	19	28	6	5
15573605	EEEF CARANANDUBA	6	14	2	75	78	21	31	6	5
15043312	EEEF INGLES DE SOUZA	9	24	4	125	131	35	52	10	9
15043339	EEEF PROF LUIZA DE BARROS PIRES	2	6	1	29	30	8	12	3	2
15043304	EEEFM HONORATO FILGUEIRAS	14	36	5	191	199	53	78	16	13
15170217	EEEFM HONORATO FILGUEIRAS - ANEXO I	1	1	1	5	5	2	2	1	1
15043320	EEEFM PROF ABELARDO LEAO CONDURU	19	48	9	257	264	69	107	20	17
15155390	EEEIF PROF BRUNO DE MENEZES	4	10	2	50	52	14	21	4	4
15167313	EEEM PADRE EDUARDO	7	15	5	88	83	18	38	6	5
15209008	E E E T PROF ANISIO TEIXEIRA	28	74	14	399	407	105	167	31	25
15540405	EE DE ENSINO TECNICO DE NIVEL MEDIO DR CELSO MALCHER	25	60	15	340	339	82	143	24	20
15098150	EETEPA-BELEM	21	53	13	297	296	72	126	22	18
15041450	ESCOLA TECNICA ESTADUAL MAGALHAES BARATA	25	62	15	348	346	83	148	26	20
15040267	ESCOLA TECNICA ESTADUAL VILHENA ALVES	139	339	104	2004	1928	429	862	129	103
		2703	6903	1282	36918	37854	9832	15383	2946	2454
20- BELTERRA										
15177378	ANEXO RURAL WALDEMAR MAUES	6	16	3	85	89	24	35	7	6
15015785	EEEM WALDEMAR MAUES	12	32	5	169	177	48	70	14	12
		18	48	8	254	266	72	105	21	18
21-BENEVIDES										
15043657	EEEF CENECISTA FRANCOIS PAUL BEGOT	9	24	4	125	130	35	51	10	9
15043746	EEEF DA TERCEIRA TRAVESSA	2	5	1	24	25	7	10	2	2
15043762	EEEF DE CANUTAMA	4	11	2	55	57	16	23	5	4
15043983	EEEF JOAO BATISTA DE MOURA CARVALHO	10	26	4	135	141	38	56	11	9
15043991	EEEF LEAO IRINEU HAUSSLER DELGADO	4	11	2	55	57	16	23	5	4
15170101	EEEF LEAO IRINEU HAUSSLER DELGADO - ANEXO I	5	14	2	71	75	20	30	6	5
15523322	EEEF PADRE JOSIMO TAVARES	5	12	2	63	65	18	26	5	5
15043622	EEEF SANTA MARIA BERTILLA	7	17	3	87	91	25	36	7	6
15044009	EEEFM DE MURININ	15	41	6	215	225	60	89	18	15
15043789	EEEFM DR OTAVIO MEIRA	19	48	9	258	265	70	107	21	17
15043720	EEEFM PROF ANA TELES	25	64	13	345	352	90	144	27	22
15043738	EEEFM PROF DEUSARINA NASCIMENTO SOUZA	6	15	2	77	80	22	32	7	6
15586316	EEEM PROF RUTH GUIMARAES FERREIRA	16	42	8	224	230	60	93	18	15
		127	330	58	1734	1793	477	720	142	119

		AÇÚCAR	ARROZ POLIDO	ARROZ PARB.	FEIJÃO CARIO.	MACARRÃO ESP	MACARRÃO PARAF	EXTRATO TOMATE	ÓLEO	SAL
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 500g	pct 500g	und 340g	Gff 900ml	Kg
22-BOM JESUS DO TOCANTINS										
15574261	EE INDIGENA DE EFM TATAKT KYIKATEJE	2	5	1	25	26	7	11	2	2
15155862	EE INDIGENA DE EIFM PEPTYKRE PARKATEJE	2	4	1	21	22	6	9	2	2
15173186	EE INDIGENA DE ENS INFANTIL FUND E MEDIO KOJIPOKTI	2	5	1	25	26	7	11	2	2
15162990	EE INDIGENA EFM KATEKAPONOTI	1	2	1	8	8	3	4	1	1
15170411	EE INDIGENA EFM ME AKRE KOYAKATI	2	6	1	28	29	8	12	3	2
15170462	EE INDIGENA EIFM RONORE KAPERTE TEMEJAKREKATE AKRATIKATEJE	1	3	1	12	13	4	5	1	1
15116395	EEEFM PROFA MARIA SYLVIA DOS SANTOS SEDE	8	20	3	102	106	29	42	9	7
15172694	EIEEIFM AKROTIKATEJE	1	2	1	10	10	3	4	1	1
15171892	EIEEIFM IMPOHYTUWA	2	4	1	20	21	6	8	2	2
15172708	EIEEIFM JUKAPI KRIJOHERE	2	4	1	21	22	6	9	2	2
15171957	EIEEIFM KUXWARE KRIAMRENTIJE	2	5	1	24	25	7	10	2	2
15171965	EIEEIFM TOKURYKTI	2	5	1	22	23	6	9	2	2
		27	65	14	318	331	92	134	29	26
23-BONITO										
15056155	EEEF SANTO ANTONIO DO CUMARU	4	10	2	49	51	14	20	4	4
15056007	EEEFM CHARLES ASSAD	18	49	7	256	268	72	105	21	17
15157636	EEEFM MARIA DE NAZARE ASSAD ELIAS	10	26	6	141	140	34	60	11	9
		32	85	15	446	459	120	185	36	30
24-BRAGANÇA										
15177890	ANEXO RURAL DOMINGAS DA COSTA SOUSA	31	77	20	434	429	102	184	31	25
15058751	EEEF CASA DA AMIZADE	8	20	3	103	108	29	42	9	7
15056643	EEEF CENTRO EDUCACIONAL CORACAO DE JESUS	3	6	1	32	33	9	13	3	3
15056651	EEEF JOAO PAULO II	7	18	3	94	99	27	39	8	7
15057291	EEEF PATALINO	8	20	3	106	111	30	44	9	7
15057194	EEEF PROF YOLANDA CHAVES	18	47	7	249	260	70	102	20	17
15056929	EEEF PROFA ARGENTINA PEREIRA	7	16	6	96	91	20	42	6	5
15540332	EEEF SANTA TEREZINHA	6	16	2	81	84	23	33	7	6
15156001	EEEF SISTEMA EDUCATIVO RADIOFONICO DE BRAGANCA	11	26	8	145	143	33	62	10	9
15058832	EEEFM ALBINO CARDOSO	6	15	2	79	82	22	32	7	6
15056767	EEEFM AUGUSTO CORREA	13	34	5	176	184	50	73	14	12
15057119	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	13	33	5	173	181	49	71	14	12
15057046	EEEFM DO ROCHA	4	10	2	52	54	15	21	5	4
15058786	EEEFM DOMINGAS DA COSTA SOUSA	11	28	4	146	152	41	60	12	10
15056775	EEEFM DR FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO	6	15	2	78	81	22	32	7	6
15057224	EEEFM GERMANO GARCIA	9	25	4	130	135	36	53	11	9
15057259	EEEFM LEANDRO LOBAO DA SILVEIRA	10	27	4	143	150	40	59	12	10
15056783	EEEFM LUIZ PAULINO MARTIRES	15	36	13	217	206	44	95	14	11
15056791	EEEFM MANOEL JULIAO GARCIA CASTANHO	7	18	3	95	99	27	39	8	7
15057127	EEEFM MARIO QUEIROZ DO ROSARIO	20	52	7	275	288	77	113	22	19
15057135	EEEFM MONSENHOR MANCIO RIBEIRO	20	54	7	287	300	80	118	23	19
15057305	EEEFM PADRE LUIZ GONZAGA	13	35	5	182	190	51	75	15	13
15056813	EEEFM PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA	21	50	18	304	288	62	132	19	15
15057267	EEEFM PROF MARIA DE NAZARE CEZAR PINHEIRO	5	13	2	69	72	19	28	6	5
15527409	EEEFM RIO CAETE	21	57	8	301	315	84	124	24	20
		293	748	144	4047	4135	1062	1686	316	264
25- BRASIL NOVO										
15177912	ANEXO RURAL BRASIL NOVO	3	8	1	40	42	11	17	4	3
15106250	EEEM BRASIL NOVO	14	38	5	200	209	56	82	16	14
		17	46	6	240	251	67	99	20	17
26-BREJO GRANDE DO ARAGUAIA										
15177513	ANEXO RURAL PROF LICIO SOLHEIRO	2	3	1	15	16	5	7	2	1
15126714	EEEM PROF LICIO SOLHEIRO	6	14	2	73	77	21	30	6	5
		8	17	3	88	93	26	37	8	6
27-BREU BRANCO										
15177653	ANEXO RURAL MARCI SEBASTIAO NUNES	8	19	5	104	104	26	45	8	7
15558690	EEEM JOSE LOURENCO	7	16	4	85	84	21	37	6	6
15539288	EEEM MARCI SEBASTIAO NUNES - ANEXO I	5	12	2	64	67	18	27	6	5
15575519	EEEM SEVERO ALVES	23	57	10	308	318	83	128	24	21
		43	104	21	561	573	148	237	44	39
28-BREVES										
15178226	ANEXO RURAL PROFA MARIA CAMARA PAES	18	45	10	248	250	63	104	19	16
15583430	EEEM PROF GERSON PERES	16	37	13	217	207	46	94	14	12
15168751	EEEM PROF GERSON PERES ANEXO I	5	12	2	59	62	17	24	5	4
15555933	EEEM PROFA MARIA CAMARA PAES	22	55	11	296	300	76	124	23	19
15024792	EEEM PROFA MARIA ELIZETE FONA NUNES	16	40	8	215	218	55	90	16	14
15169049	EEEM PROFA MARIA ELIZETE FONA NUNES ANEXO I	3	8	1	39	41	11	16	4	3
15097846	EEEM SANTO AGOSTINHO	9	24	4	127	133	36	52	11	9
15175650	EETEPA BREVES	15	36	9	200	197	47	85	15	12
		104	257	58	1401	1408	351	589	107	89
29-BUIARU										
15177491	ANEXO RURAL RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES	16	43	6	227	237	64	93	18	15
15044327	EEEFM DOM MARIO DE MIRANDA VILAS BOAS	22	56	11	303	309	79	127	23	19
15160513	EEEFM RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES	4	10	2	51	53	15	21	5	4
		42	109	19	581	599	158	241	46	38

		AÇÚCAR	ARROZ POLIDO	ARROZ PARB.	FEIJÃO CARIO.	MACARRÃO ESP	MACARRÃO PARAF	EXTRATO TOMATE	ÓLEO	SAL
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 500g	pct 500g	und 340g	Gff 900ml	Kg
30-CACHOEIRA DO ARARI										
15177572	ANEXO RURAL RETIRO GRANDE	5	11	3	59	58	14	26	5	4
15028534	EEEF CAMARA	3	8	1	40	42	12	17	4	3
15028542	EEEF DE CHIPAIA	1	2	1	7	7	2	3	1	1
15171043	EEEF MAGNO DA SILVA BAHIA	5	14	2	71	74	20	29	6	5
15028593	EEEFM DELGADO LEAO SEDE	11	28	4	147	153	41	60	12	10
15028488	EEEFM JOSE RODRIGUES VIANA	8	20	3	104	109	29	43	9	7
15028526	EEEFM RETIRO GRANDE	9	24	4	125	131	35	52	10	9
15028577	EEEFM UMARIZAL	4	10	2	50	52	14	21	4	4
		46	117	20	603	626	167	251	51	43
31-CACHOEIRA DO PIRIÁ										
15177920	ANEXO RURAL CEL NEWTON BARREIRA	12	28	6	151	153	39	63	12	11
15097307	EEEFM ADRIANO GONCALVES	10	26	4	138	144	39	57	11	10
15098141	EEEFM CEL NEWTON BARREIRA	2	6	1	27	29	8	12	3	2
		24	60	11	316	326	86	132	26	23
32-CAMETÁ										
15177670	ANEXO RURAL HERIBERTO BARROSO ARAGAO	48	127	21	682	703	183	282	53	44
15068234	CENTRO INTEGRADO DE FORMACAO PROFISSIONAL DE CAMETA	15	40	8	213	218	57	88	17	14
15213803	EEEM ABRAAO SIMAO JATENE	9	20	7	120	114	25	52	8	6
15170438	EEEM HERIBERTO BARROSO ARAGAO	7	17	3	90	94	25	37	8	6
15068390	EEEM JULIA PASSARINHO	21	53	10	289	295	76	120	23	19
15070980	EEEM MAGALHAES BARATA	5	13	2	66	69	19	27	6	5
15068439	EEEM OSVALDINA MUNIZ	18	46	8	247	254	66	103	19	17
15218007	EEEM PADRE JOAO BOONEKAMP	9	22	3	117	123	33	48	10	8
15587878	CENTRO INTEGRADO DE EDUC DO BAIXO TOCANTINS	18	44	13	248	243	57	106	17	14
		150	382	75	2072	2113	541	863	161	133
33-CANAÃ DOS CARAJÁS										
15177696	ANEXO RURAL PROF NELSON DOS PRAZERES HENRIQUE	10	22	8	133	126	27	58	9	7
15125424	EEEFM PROF NELSON DOS PRAZERES HENRIQUE	22	58	8	309	323	86	127	25	21
15097129	EEEM IRMA LAURA DE MARTINS CARVALHO	26	66	11	354	365	96	147	28	24
		58	146	27	796	814	209	332	62	52
34- CAPANEMA										
15533280	CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL DR FERNANDO MENDES-APAE CAPANEMA	2	5	1	26	27	8	11	3	2
15059820	EEEF KM 2	4	10	2	50	52	14	21	4	4
15059626	EEEF PROFA AMERICA LEAO CONDURU	9	21	5	111	114	30	46	10	8
15059510	EEEF SAO PIO X	5	12	2	61	64	17	25	5	5
15059871	EEEF SILVESTRE CARNEIRO	3	8	1	41	42	12	17	4	3
15059634	EEEFM DOM JOAO VI	22	57	10	301	311	81	125	24	20
15059642	EEEFM JOAO SANTOS	16	44	6	230	240	64	94	19	16
15533255	EEEFM MESTRE LUCINDO	5	11	2	58	61	17	24	5	4
15059650	EEEFM PADRE SALES	15	40	6	209	219	59	86	17	14
15060306	EEEFM PROF CESAR PINHEIRO	12	30	4	160	167	45	66	13	11
15059677	EEEFM PROF OLIVEIRA BRITO	19	50	8	265	275	73	110	22	19
15060438	EEEFM PROFA APOLONIA PINHEIRO DOS SANTOS	9	23	3	119	124	34	49	10	8
15059588	EEEFM PROFA MARIA AMELIA DE VASCONCELOS	15	38	5	202	211	57	83	16	14
15059731	EEEFM PROFA MARIA MIRTES SIDRIM PESSOA	11	27	8	154	151	36	66	11	9
		147	376	63	1987	2058	547	823	163	137
35-CAPITÃO POÇO										
15531422	ANEXO ITUACU	1	1	1	4	4	1	2	1	1
15171566	ANEXO RUFINO ROMAO TEMBE	1	2	1	9	9	3	4	1	1
15178064	ANEXO RURAL DIONISIO HAGE	15	38	9	211	211	52	89	16	13
15534316	EEEF FRANCISCO MAGNO TEMBE	1	3	1	12	13	4	5	1	1
15575217	EEEF JACARE - ANEXO	1	1	1	6	6	2	3	1	1
15088340	EEEF JOAQUIM ALMEIDA	1	2	1	9	9	3	4	1	1
15534324	EEEF PIRA - ANEXO	1	1	1	3	3	1	2	1	1
15148181	EEEFM ANTONIO VALDENIR ARAUJO DE LIMA	4	9	2	45	47	13	19	4	3
15088154	EEEFM BELINA CAMPOS COUTINHO	12	32	5	168	175	47	69	14	12
15088332	EEEFM DIONISIO HAGE	7	16	5	87	87	22	37	7	6
15088375	EEEFM OSVALDO CRUZ	18	45	8	242	249	65	100	19	16
15088383	EEEFM PE VITALIANO MARIA VARI SEDE	17	39	12	224	217	50	96	15	13
15088464	EEEM PROF TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA	18	46	8	245	252	66	102	20	16
15176223	ESCOLA DE INDIGENA EEFM FRANCISCO ROMAO TEMBE	2	4	1	18	19	5	8	2	2
15176231	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PINO A	2	4	1	17	17	5	7	2	2
15167143	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL FUN. E MED. FELIX TEMBE	1	2	1	11	11	3	5	1	1
15176215	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ESNINO FUNDAMENTAL E MEDIO ITA PUTYR	1	3	1	13	13	4	5	1	1
		103	248	59	1324	1342	346	557	107	91
36- CASTANHAL										
15578968	CEEM DR INACIO KOURY GABRIEL NETO	15	38	7	206	211	55	86	16	14
15045447	EEEF CIDADE DE DOM BOSCO	4	9	2	48	50	14	20	4	4
15045609	EEEF NILZA NASCIMENTO	4	10	2	52	54	15	22	5	4
15045641	EEEF ROTARY CLUB DE CASTANHAL	8	22	3	112	117	32	46	9	8
15045552	EEEFM 28 DE JANEIRO	10	25	4	130	136	37	54	11	9
15045480	EEEFM BENICIO LOPES	11	26	8	143	140	33	61	10	9
15045560	EEEFM CONEGO LEITAO	25	65	12	347	358	93	144	28	23
15045587	EEEFM DR LAURENO ALVES DE MELO	17	46	6	242	253	68	100	20	17
15045668	EEEFM ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO	22	56	10	301	309	80	125	23	19
15045463	EEEFM JOSE HENRIQUE	12	28	7	151	152	38	64	11	10
15588378	EEEFM JOSE SALLES	10	25	5	130	133	35	54	10	9
15561429	EEEFM MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA CONOR	19	48	11	261	263	66	109	20	17
15046567	EEEFM MARIA PIA DOS SANTOS AMARAL	17	45	8	239	246	65	99	19	16
15045471	EEEFM PADRE SALVADOR TRACCAIOLLI	22	58	8	307	321	86	126	25	21
15045498	EEEFM PROF CLOTILDE PEREIRA	21	55	9	294	304	80	121	24	20
15531600	EEEFM PROF PAULO CESAR COUTINHO RODRIGUES	7	16	6	93	89	20	41	7	6
15150585	EEEFM PROFA DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES	20	52	9	276	285	75	115	23	18
15045650	EEM LAMEIRA BITTENCOURT	16	41	6	218	228	61	90	18	15
15168689	EEETMA SAO LUCAS	14	34	9	193	190	46	82	14	12

Código da Escola	Nome da Escola	AÇÚCAR Kg	ARROZ POLIDO pct 5Kg	ARROZ PARB. pct 5Kg	FEIJÃO CARIO. pct 5Kg	MACARRÃO ESP pct 500g	MACARRÃO PARAF pct 500g	EXTRATO TOMATE und 340g	ÓLEO Gff 900ml	SAL Kg
		274	699	132	3743	3839	999	1559	297	251
37-CHAVES										
15178234	ANEXO RURAL MAGALHAES BARATA	10	26	4	135	141	38	55	11	9
15029220	EEEM MAGALHAES BARATA	7	17	3	87	91	25	36	7	6
		17	43	7	222	232	63	91	18	15
38-COLARES										
15048462	EEEF BARAO DE GUAJARA	3	7	1	34	36	10	14	3	3
15048489	EEEF DR JOSE MALCHER	10	27	4	142	149	40	59	12	10
15048560	EEEF LUCIOLA BRASIL	3	9	2	43	45	12	18	4	3
15048543	EEEF MAGALHAES BARATA	2	5	1	24	25	7	10	2	2
15048470	EEEFM NORMA GUILHON	8	22	3	115	120	32	47	10	8
15048500	EEEFM PRINCESA LEOPOLDINA	5	13	2	67	70	19	28	6	5
		31	83	13	425	445	120	176	37	31
39-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA										
15178021	ANEXO RURAL PROF ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	11	28	4	149	156	42	61	12	10
15134547	EEEF FREI GIL DE VILA NOVA	12	32	5	169	176	47	69	14	12
15134571	EEEFM BRAULIA GURJAO	14	37	5	192	201	54	79	16	13
15134580	EEEFM PROF ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	14	35	7	188	194	51	78	16	13
15140760	EEEFM PROF DEOCLECIANO ALVES MOREIRA	8	18	7	108	103	22	47	7	6
15134555	EEEFM PROF JOSE WILSON PEREIRA LEITE	11	29	4	154	161	43	63	13	11
		70	179	32	960	991	259	397	78	65
40- CONCÓRDIA DO PARÁ										
15177505	ANEXO RURAL AMABILIO ALVES PEREIRA	13	33	7	179	181	47	75	15	12
15081052	EEEF ALOISIO DA COSTA CHAVES	12	30	7	163	166	44	68	13	11
15081044	EEEFM AMABILIO ALVES PEREIRA	23	57	11	308	315	81	128	24	20
		48	120	25	650	662	172	271	52	43
41- CUMARU DO NORTE										
15170551	ANEXO GOROTIRE DA EEEM JOAO PINTO PEREIRA	1	3	1	12	12	4	5	1	1
15178048	ANEXO RURAL GOROTIRE	2	6	1	29	30	8	12	3	2
15161439	EEEM JOAO PINTO PEREIRA	6	15	2	78	81	22	32	7	6
		9	24	4	119	123	34	49	11	9
42-CURIONÓPOLIS										
15124347	EEEM DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	13	34	5	177	185	50	73	15	12
15588599	EEEM GOVERNADOR ALMIR GABRIEL	4	9	2	48	50	14	20	4	4
15178331	EEEM PROFA JOAQUINA DIAMANTINA FERREIRA LEMOS	3	8	2	42	44	12	18	4	3
		20	51	9	267	279	76	111	23	19
43- CURRALINHO										
15178242	ANEXO RURAL PRADO LOPES	21	54	10	290	296	77	121	23	19
15159299	EEEFM MANOEL DA VERA CRUZ SA	12	28	8	154	152	37	66	12	10
15026680	EEEFM PRADO LOPES	20	53	9	277	286	75	115	22	19
		53	135	27	721	734	189	302	57	48
44-CURUÁ										
15177300	ANEXO RURAL SORAYA MARQUES CHAYB	5	13	2	67	70	19	28	6	5
15566838	EEEM SORAYA MARQUES CHAYB	15	37	7	197	202	53	83	16	13
		20	50	9	264	272	72	111	22	18
45- CURUÇÁ										
15177408	ANEXO RURAL PROFA RAIMUNDA SENA DA SILVA	8	18	6	99	96	23	43	7	6
15049396	EEEF ABEL OVIDIO DE CAMPOS	9	23	6	122	122	31	52	10	8
15049060	EEEF JUPITER MAIA	4	9	2	46	48	13	19	4	3
15048853	EEEF MARIA HYLUIA PINTO FERREIRA	6	15	2	79	82	22	33	7	6
15049043	EEEFM GONCALO FERREIRA	8	21	3	107	112	30	44	9	8
15048888	EEEM PROF OLINDA VERAS ALVES	18	44	13	250	244	56	107	17	14
15099881	EEEM PROFA RAIMUNDA SENA DA SILVA	6	15	2	80	84	23	33	7	6
15168522	EEEM PROFA MARIA DE NAZARE GUIMARAES MACEDO	23	58	14	324	324	80	137	24	19
		82	203	48	1107	1112	278	468	85	70
46- DOM ELISEU										
15177963	ANEXO RURAL LUIZ GUALBERTO PIMENTEL	6	13	4	72	70	17	31	6	5
15160262	EEEM ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	9	21	6	116	114	28	50	9	7
15116980	EEEM LUIZ GUALBERTO PIMENTEL	27	71	13	383	393	101	160	30	25
		42	105	23	571	577	146	241	45	37
47-ELDORADO DOS CARAJÁS										
15177726	ANEXO RURAL ELDORADO	5	12	2	60	63	17	25	5	4
15124770	EEEM ELDORADO	8	21	3	110	115	31	45	9	8
15584020	EEEM FRANCILANDIA	11	30	4	158	165	44	65	13	11
		24	63	9	328	343	92	135	27	23
48-FARO										
15177319	ANEXO RURAL FLORA TEIXEIRA	2	5	1	25	26	7	10	2	2
15000028	EEEF MARCOS BENTES DE CARVALHO	7	17	3	90	94	26	37	8	6
15000010	EEEF SÃO JOSÉ	8	19	6	104	100	23	45	8	7
15000036	EEEFM FLORA TEIXEIRA	8	22	3	114	119	32	47	10	8
		25	63	13	333	339	88	139	28	23
49-FLORESTA DO ARAGUAIA										
15178269	ANEXO RURAL MONSENHOR AUGUSTO DIAS BRITO	4	10	2	53	55	15	22	5	4
15170624	EEEM MONSENHOR AUGUSTO DIAS BRITO ANEXO V	2	6	1	28	30	8	12	3	2
15134598	EEEM MONSENHOR AUGUSTO DIAS DE BRITO	12	30	4	159	166	45	65	13	11
		18	46	7	240	251	68	99	21	17

		AÇÚCAR	ARROZ POLIDO	ARROZ PARB.	FEIJÃO CARIO.	MACARRÃO ESP	MACARRÃO PARAF	EXTRATO TOMATE	ÓLEO	SAL
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 500g	pct 500g	und 340g	Gff 900ml	Kg
50-GARRAÇÃO DO NORTE										
15178250	ANEXO RURAL MARIO BRASIL	5	12	2	59	62	17	24	5	4
15172902	EE MARIO BRASIL SEDE - ANEXO 1	3	8	2	43	45	12	18	4	3
15089428	EEEM MARIO BRASIL	13	35	5	186	195	52	77	15	13
15089452	EEEM PACIFICO LEAO DA COSTA	6	14	2	74	77	21	30	6	5
		27	69	11	362	379	102	149	30	25
51- GOIANÉSIA DO PARÁ										
15177629	ANEXO RURAL PROF ANUNCIADA CHAVES	5	13	2	66	69	19	27	6	5
15117456	CEEM PROF ANUNCIADA CHAVES	22	56	10	300	308	80	125	24	20
15172457	EEEM DE EDUCACAO DO CAMPO PROF WILSON BAIA	5	10	4	52	50	12	23	4	4
		32	79	16	418	427	111	175	34	29
52-GURUPÁ										
15178277	ANEXO RURAL MARCILIO DIAS	7	19	3	100	105	28	41	8	7
15019403	EEEM MARCILIO DIAS	22	57	11	309	315	80	129	24	19
		29	76	14	409	420	108	170	32	26
53- IGARAPÉ-AÇÚ										
15060640	EEEF ANTONIO ALVES RAMOS	3	6	1	31	33	9	13	3	3
15060667	EEEF DO CURI	3	7	1	38	39	11	16	3	3
15060675	EEEF DR ANGELO CESARINO	8	20	3	102	107	29	42	9	7
15060683	EEEF JOAO PAULO II	6	14	2	74	77	21	30	6	5
15060608	EEEF JOSE ELIAS EMIN	12	31	4	162	169	45	66	13	11
15060705	EEEF MACARIO FELIPE ANTONIO	11	28	4	147	154	41	61	12	10
15060659	EEEFM CONEGO CALADO	23	60	10	320	329	86	133	25	21
15061159	EEEFM JOAO BATISTA DE MOURA CARVALHO	6	17	3	86	90	24	36	7	6
15060730	EEEFM NILO DE OLIVEIRA	14	34	9	192	190	46	82	15	12
15060721	EEEM FREI DANIEL DE SAMARATE	3	8	2	43	45	12	18	4	3
15156303	EEEM PROF MARIA IONE HENRIQUE	7	18	3	93	97	26	38	8	7
		96	243	42	1288	1330	350	535	105	88
54- IGARAPÉ-MIRI										
15177467	ANEXO RURAL PROFA DALILA AFONSO CUNHA	31	82	14	439	454	119	182	35	29
15570193	EEEM ENEDINA SAMPAIO MELO	17	44	9	234	239	61	98	18	16
15572226	EEEM MANOEL ANTONIO DE CASTRO	13	33	5	174	182	49	72	14	12
15568857	EEEM PROFA DALILA AFONSO CUNHA	15	36	10	203	199	47	87	15	12
		76	195	38	1050	1074	276	439	82	69
55-INHANGAPI										
15177386	ANEXO RURAL VILA DE PERNAMBUCO	2	4	1	18	19	5	8	2	2
15169499	EE VILA DE PERNAMBUCO -ANEXO	2	4	1	17	18	5	7	2	2
15046710	EEEFM PROF ANTONIO MARCAL	13	34	5	177	185	50	73	14	12
15584640	EEEM AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA SEDE	13	30	10	175	169	38	76	12	10
		30	72	17	387	391	98	164	30	26
56- IPIXUNA DO PARÁ										
15168743	EEEM ADELIA CARVALHO SODRE - ANEXO I	20	52	9	277	284	74	115	22	18
15094588	EEEM IRMA AGNES VINQUIER	20	50	10	270	276	71	113	21	17
		40	102	19	547	560	145	228	43	35
57- IRTUIA										
15090833	EEEF ALACID NUNES	2	5	1	24	25	7	10	2	2
15560260	EEEF DE TESSALONICA	7	17	3	88	92	25	36	7	6
15091147	EEEF DR VICENTE DE PAULA	4	10	2	50	52	14	21	4	4
15091171	EEEF NICOLAU NERES DA SILVA	14	36	5	192	200	54	79	16	13
15542297	EEEFM ITABOCAL	11	30	4	158	165	44	65	13	11
15090930	EEEFM MARIA DA CONCEICAO MALHEIROS	23	60	8	317	331	89	130	26	21
15559211	EEEFM PROF FRANCISCO NUNES	7	16	4	90	89	22	38	7	6
15168999	EEEFM PROFA MARIA DA CONCEICAO MALHEIRO - ANEXO IV	10	27	4	143	150	40	59	12	10
		78	201	31	1062	1104	295	438	87	73
58-ITAITUBA										
15177432	ANEXO RURAL BENEDITO CORREA DE SOUZA	8	18	5	97	96	24	42	7	7
15525791	EEEM BENEDITO CORREA DE SOUZA	16	43	6	226	237	63	93	18	15
15169103	EEEM BENEDITO CORREA DE SOUZA - ANEXO 1	4	11	2	58	60	16	24	5	4
15581039	EEEM CENTRO EDUCACIONAL ANCHIETA	5	12	2	61	64	17	25	5	5
15535762	EEEM CENTRO MARANATA	7	18	3	94	98	26	39	8	7
15550044	EEEM ISAAC NEWTON	5	13	2	65	68	18	27	6	5
15168956	EEEM PROF MARIA DO SOCORRO JACOB ANEXO I	4	11	2	56	59	16	23	5	4
15175510	EEEM PROFA JUSSARA TEREZINHA	6	16	3	85	88	24	35	7	6
15101029	EEEM PROFA MARIA DAS GRACAS ESCOCIO CERQUEIRA	8	17	6	97	94	21	42	7	6
15149510	EEEM PROFA MARIA DO SOCORRO JACOB	11	29	4	153	160	43	63	13	11
15169197	EEEM PROFA MARIA DO SOCORRO JACOB ANEXO II	5	12	2	62	64	18	26	5	5
15587894	EETEPA - ITAITUBA	10	27	4	142	148	40	58	12	10
		89	227	41	1196	1236	326	497	98	85

Código da Escola	Nome da Escola	AÇÚCAR Kg	ARROZ POLIDO pct 5Kg	ARROZ PARB. pct 5Kg	FEIJÃO CARIO. pct 5Kg	MACARRÃO ESP pct 500g	MACARRÃO PARAF pct 500g	EXTRATO TOMATE und 340g	ÓLEO Gff 900ml	SAL Kg
59-ITUPIRANGA										
15177742	ANEXO RURAL LIBERALINA CARVALHO DE ARAGAO	12	29	6	154	158	41	65	13	10
15111822	EEEF BRASIL TROPICAL	4	11	2	54	56	15	22	5	4
15111741	EEEFM ALBERTINA BARREIROS	18	47	7	250	261	70	103	20	17
15111938	EEEFM PROFA IZABEL MARACAIPE	5	13	2	65	67	18	27	6	5
15579697	EEEM LIBERALINA CARVALHO DE ARAGAO	5	11	2	58	61	17	24	5	4
		44	111	19	581	603	161	241	49	40
60-JACAREACANGA										
15177475	ANEXO RURAL BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO	11	30	4	156	163	44	64	13	11
15102254	EEEM BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO	8	21	3	110	115	31	45	9	8
		19	51	7	266	278	75	109	22	19
61- JACUNDÁ										
15177769	ANEXO RURAL PROFA MARIA DA GLORIA RODRIGUES PAIXAO	4	11	2	57	60	16	24	5	4
15105121	EEEFM IRMA DOROTHY STANGE	8	20	3	103	108	29	43	9	7
15113388	EEEM PROFA MARIA DA GLORIA RODRIGUES PAIXAO	22	55	10	300	308	80	125	24	20
		34	86	15	460	476	125	192	38	31
62-JURUTI										
15177327	ANEXO RURAL PROFESSORA ZENITA FREITAS DE MATOS	10	23	6	125	124	31	53	10	8
15000290	EEEF NOSSA SENHORA DA SAUDE	9	23	3	120	125	34	49	10	8
15000265	EEEFM DEP AMERICO PEREIRA LIMA	15	38	9	207	209	53	87	16	13
15000281	EEEFM EMANUEL SALGADO VIEIRA	31	82	14	443	454	118	184	35	29
15164780	EEEM PROFESSORA ZENITA FREITAS DE MATOS	14	36	5	189	198	53	78	15	13
15578003	EEEM VEREADOR RAIMUNDO DE SOUZA COELHO	19	49	9	265	273	71	110	21	18
		98	251	46	1349	1383	360	561	107	89
63-LIMOEIRO DO AJURU										
15177700	ANEXO RURAL JERONIMO MILHOMEM TAVARES	16	42	6	220	229	62	90	18	15
15075109	EEEFM JERONIMO MILHOMEM TAVARES	10	26	4	138	144	39	57	11	10
15529606	EEEFM PROF JOAO LUDOVICO	10	23	8	133	128	29	57	10	8
		36	91	18	491	501	130	204	39	33
64-MÃE DO RIO										
15177971	ANEXO RURAL PADRE MARINO CONTTI	3	8	2	42	44	12	17	4	3
15092542	EEEM PADRE MARINO CONTTI	28	75	13	399	412	108	166	32	26
15156796	EEEM PROFA OSCARINA ANTONIA SOUZA DO REGO	7	18	5	92	92	24	40	8	6
		38	101	20	533	548	144	223	44	35
65-MAGALHÃES BARATA										
15049957	EEEF LAMEIRA BITTENCOURT	1	3	1	14	14	4	6	2	1
15049736	EEEF MANOEL SABINO DA SILVA	3	6	1	32	33	9	13	3	3
15049809	EEEF PROF MANOEL JOAQUIM MONTEIRO SEDE	12	28	7	154	154	39	65	12	10
		16	37	9	200	201	52	84	17	14
66- MARABÁ										
15177777	ANEXO RURAL ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	27	69	15	381	384	95	160	29	24
15127389	EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	9	24	4	126	132	36	52	10	9
15169260	EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA - ANEXO II	6	17	3	86	90	24	35	7	6
15127265	EEEM DR GABRIEL SALES PIMENTA	20	46	15	273	261	58	118	18	15
15127370	EEEM DR GASPAR VIANNA	9	21	8	126	119	26	55	8	7
15169294	EEEM DR GASPAR VIANNA - ANEXO I	4	9	2	45	47	13	19	4	3
15577406	EEEM DR GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	12	33	5	172	179	48	71	14	12
15127737	EEEM DR INACIO SOUSA MOTA	6	16	3	85	88	24	35	7	6
15127303	EEEM DR JOSE CURSINO DE AZEVEDO	6	15	2	76	79	22	31	6	5
15127745	EEEM ELINDA SIMPLICIO COSTA	4	10	2	54	56	15	22	5	4
15559726	EEEM IRMA THEODORA	8	20	3	105	109	30	43	9	7
15127281	EEEM LIBERDADE	20	47	15	272	262	59	118	18	14
15169251	EEEM LIBERDADE ANEXO I	5	12	2	64	67	18	27	6	5
15127753	EEEM LUZIA NUNES FERNANDES	4	10	2	49	51	14	20	4	4
15127079	EEEM O PEQUENO PRINCIPE	15	40	6	210	219	59	86	17	14
15127729	EEEM PLINIO PINHEIRO	16	36	12	210	201	45	91	14	11
15127311	EEEM PROF ANISIO TEIXEIRA	20	53	7	282	295	79	116	23	19
15127907	EEEM PROF JONATHAS PONTES ATHIAS	6	14	2	74	77	21	30	6	5
15127613	EEEM PROF ONEIDE DE SOUZA TAVARES	11	29	4	154	161	43	63	13	11
15127648	EEEM PROF PAULO FREIRE	5	12	2	62	65	18	26	5	5
15127664	EEEM PROF SALOME CARVALHO	8	22	3	114	119	32	47	9	8
15129560	EEEM PROFESSORA TEREZA DONATO ARAUJO	24	57	20	346	328	70	150	22	17
15547191	EEEM RIO TOCANTINS - CAIC	10	25	4	132	138	37	54	11	9
15161455	EEEM SAO JOSE	2	4	1	20	21	6	8	2	2
15147223	EEEM WALKISE DA SILVEIRA VIANNA	22	57	8	303	317	85	124	25	21
		279	698	150	3821	3865	977	1601	292	243
67-MARACANÃ										
15177351	ANEXO RURAL PRESID KENNEDY	13	33	5	173	181	49	71	14	12
15165949	EEEM IZIDORIO FRANCISCO DE SOUZA	7	15	6	89	85	19	38	6	5
15050149	EEEM PRESID KENNEDY	12	31	4	162	170	46	67	13	11
		32	79	15	424	436	114	176	33	28
68-MARAPANIM										
15178307	ANEXO RURAL NELSON REBELO	8	19	6	107	106	26	47	8	7
15585891	EEEM NELSON REBELO	6	15	2	77	81	22	32	7	6
15051552	EEEM REMIGIO FERNANDES SEDE	11	29	4	151	158	42	62	12	10
15169480	EEEM REMIGIO FERNANDEZ ANEXO I	3	7	1	34	35	10	14	3	3
		28	70	13	369	380	100	155	30	26

Código da Escola	Nome da Escola	AÇÚCAR Kg	ARROZ POLIDO pct 5Kg	ARROZ PARB. pct 5Kg	FEIJÃO CARIO. pct 5Kg	MACARRÃO ESP pct 500g	MACARRÃO PARAF pct 500g	EXTRATO TOMATE und 340g	ÓLEO Gff 900ml	SAL Kg
69-MARITUBA										
15034690	EEEF PRESIDENTE DUTRA	4	10	3	52	52	14	23	5	4
15043967	EEEM DOM CALABRIA	10	23	5	121	123	32	51	10	8
15577660	EEEM EDUARDO LAUANDE	11	26	7	142	140	34	61	10	9
15034429	EEEM FERNANDO FERRARI	22	56	12	307	310	78	129	23	20
15140591	EEEM NOSSA SENHORA DO ROSARIO	17	44	9	244	246	62	102	19	16
15034488	EEEM PROF JOSE EDMUNDO QUEIROZ	21	52	10	284	289	75	118	22	19
15043630	EEEM SANTA TEREZA DAVILA	11	29	4	149	156	42	62	12	10
15160815	EEEFM CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DOM ARISTIDES PIROVANO	16	40	10	219	219	55	92	16	14
15043690	EEEM AGROINDUSTRIAL JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	28	71	17	395	393	95	167	29	24
		140	351	77	1913	1928	487	805	146	124
70-MEDICILÂNDIA										
15177980	ANEXO RURAL FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	9	22	3	117	123	33	48	10	8
15107035	EEEM FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	14	36	5	188	196	53	77	15	13
		23	58	8	305	319	86	125	25	21
71-MELGAÇO										
15178293	ANEXO RURAL PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	17	44	8	234	239	62	98	19	15
15020282	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	16	41	8	221	227	60	92	18	14
		33	85	16	455	466	122	190	37	29
72-MOCAJUBA										
15177718	ANEXO RURAL PROF ISaura BAHIA	8	22	3	114	119	32	47	9	8
15175383	EEEM BENEDITA MARILDA DA SILVA BRAGA	14	38	5	198	207	56	81	16	14
15076580	EEEM PROF ISaura BAHIA	24	61	14	334	336	84	140	25	20
		46	121	22	646	662	172	268	50	42
73-MOJÚ										
15177483	ANEXO RURAL PROFA ERNESTINA PEREIRA MAIA	44	116	19	625	645	168	258	49	40
15587711	EEEM ANTONIO DE OLIVEIRA GORDO	19	44	14	257	246	55	111	17	14
15166562	EEEM PROF ECILA PANTOJA DA ROCHA	8	17	6	103	98	21	45	7	5
15568873	EEEM PROFA ERNESTINA PEREIRA MAIA	32	82	14	439	451	118	182	34	29
		103	259	53	1424	1440	362	596	107	88
74-MOJÚ DOS CAMPOS										
15177556	ANEXO RURAL GOV FERNANDO GUILHON	6	14	2	75	78	21	31	6	5
15016668	EEEFM GOV FERNANDO GUILHON	14	37	5	193	202	54	79	16	13
		20	51	7	268	280	75	110	22	18
75-MONTE ALEGRE										
15177807	ANEXO RURAL MURUMURU	13	34	5	179	187	50	74	15	12
15572099	EEEM C PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE	3	7	3	41	39	9	18	3	2
15007375	EEEM FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA	10	27	4	141	147	40	58	12	10
15169090	EEEM FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA- ANEXO	5	13	2	67	70	19	28	6	5
15169065	EEEM KM 11	2	5	1	23	24	7	10	2	2
15169189	EEEM MURUMURU - ANEXO I	5	12	2	61	64	17	25	5	5
15170403	EEEM PE EDMUNDO DE LIMA CALVO - ANEXO	2	6	1	29	30	8	12	3	2
15007324	EEEM PREFEITO CARIM MELEM	14	35	7	187	191	49	78	15	13
15587886	EETEPA MONTE ALEGRE	22	54	12	294	296	73	123	22	18
		76	193	37	1022	1048	272	426	83	69
76- MUANÁ										
15177645	ANEXO RURAL DR SERGIO MOTA	17	45	6	239	250	67	98	19	16
15558118	EEEM DR SERGIO MOTA-SEDE	17	46	6	242	252	68	99	20	16
		34	91	12	481	502	135	197	39	32
77-NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ										
15178315	ANEXO RURAL LINA SEFFER	9	21	5	111	112	29	47	9	8
15093158	EEEM LINA SEFFER SEDE	14	34	6	182	187	48	77	15	12
		23	55	11	293	299	77	124	24	20
78-NOVA IPIXUNA										
15177823	ANEXO RURAL MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA	3	8	1	40	41	11	16	4	3
15579581	EEEM MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA	8	21	3	108	113	30	45	9	8
		11	29	4	148	154	41	61	13	11
79-NOVA TIMBOTEUA										
15061310	EEEM DES AUGUSTO OLIMPIO	10	24	5	131	134	35	55	11	10
15170241	EEEM DES AUGUSTO OLIMPIO ANEXO I	4	10	2	49	51	14	20	4	4
		14	34	7	180	185	49	75	15	14
80-NOVO PROGRESSO										
15177599	ANEXO RURAL WALDEMAR LINDERMAYER	6	14	4	77	77	19	33	6	5
15140741	EEEM WALDEMAR LINDERMAYER	18	47	6	246	257	69	101	20	17
		24	61	10	323	334	88	134	26	22
81-NOVO REPARTIMENTO										
15177521	ANEXO RURAL PAPA PAULO VI	22	58	10	313	321	82	130	25	21
15114686	EEEM PAPA PAULO VI	21	55	8	290	303	81	119	23	20
15168913	EEEM PAPA PAULO VI ANEXO I	3	6	1	32	33	9	13	3	3
15168921	EEEM PAPA PAULO VI ANEXO III	7	19	3	97	102	27	40	8	7
		53	138	22	732	759	199	302	59	51
82-ÓBIDOS										
15177335	ANEXO RURAL SAO JOSE	9	24	4	124	129	35	51	10	9
15167429	EEEM PROFESSOR MAURICIO HAMOY	34	87	17	480	487	123	201	36	30
15001504	EEEM SAO JOSE	18	43	15	251	239	53	108	16	13
		61	154	36	855	855	211	360	62	52

Código da Escola	Nome da Escola	AÇÚCAR Kg	ARROZ POLIDO pct 5Kg	ARROZ PARB. pct 5Kg	FEIJÃO CARIO. pct 5Kg	MACARRÃO ESP pct 500g	MACARRÃO PARAF pct 500g	EXTRATO TOMATE und 340g	ÓLEO Gff 900ml	SAL Kg
83-OEIRAS DO PARÁ										
15177530	ANEXO RURAL RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	17	44	9	241	243	61	101	19	16
15553655	EEEM RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	22	57	11	309	314	80	129	24	20
		39	101	20	550	557	141	230	43	36
84-ORIXIMINÁ										
15177343	ANEXO RURAL DR ALMIR GABRIEL	11	27	7	150	148	36	64	12	10
15577058	EEEM DR ALMIR GABRIEL	23	61	11	326	335	87	136	26	21
15002853	EEEM PADRE JOSE NICOLINO DE SOUZA	30	76	12	410	423	111	169	32	27
15165965	EETEPA ORIXIMINA	13	34	5	179	187	50	74	15	12
		77	198	35	1065	1093	284	443	85	70
85-OURÉM										
15093620	EEEF PADRE ANGELO MORETTI	16	42	6	222	232	62	91	18	15
15093581	EEEFM IRMA SANCHIA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA	16	41	7	216	222	58	90	17	15
15093654	EEEFM PADRE ANTONIO VIEIRA	14	35	7	184	188	49	77	15	12
15156672	EEEM PROFA MARIA SOCORRO OLIVEIRA DA ROCHA	9	23	3	121	126	34	50	10	8
		55	141	23	743	768	203	308	60	50
86-OURILÂNDIA DO NORTE										
15178056	ANEXO RURAL DR ROMILDO VELOSO E SILVA	2	6	1	27	28	8	11	3	2
15120902	EEEM DR ROMILDO VELOSO E SILVA	25	65	11	346	357	94	144	27	23
		27	71	12	373	385	102	155	30	25
87-PACAJÁ										
15177564	ANEXO RURAL DOM JOSE ELIAS CHAVES	8	22	3	114	120	32	47	10	8
15107582	EEEM ALUISIO LOCH	6	15	2	79	82	22	33	7	6
15211053	EEEM DOM JOSE ELIAS CHAVES	10	27	4	140	147	39	58	12	10
		24	64	9	333	349	93	138	29	24
88-PALESTINA DO PARÁ										
15178323	ANEXO RURAL 21 DE ABRIL	2	5	1	24	25	7	10	2	2
15129578	EEEM 21 DE ABRIL	4	10	2	51	53	14	21	4	4
		6	15	3	75	78	21	31	6	6
89- PARAGOMINAS										
15177998	ANEXO RURAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	14	35	9	194	194	48	83	15	12
15582930	EEEM GUILHERME GABRIEL	19	47	8	248	255	67	103	20	17
15169030	EEEM PRESIDENTE CASTELO BRANCO ANEXO III	7	17	3	88	92	25	36	7	6
15118991	EEEM PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEDE	20	52	7	273	286	77	112	22	19
15212602	EEEM PROF RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA SOUZA	17	45	6	238	249	67	98	19	16
15582949	EETEPA-PARAGOMINAS	15	37	7	201	204	53	84	16	13
		92	233	40	1242	1280	337	516	99	83
90-PARAUPEBAS										
15177831	ANEXO RURAL CRESCENDO NA PRATICA	19	45	15	264	253	55	115	17	14
15553566	EEEM CARLOS HENRIQUE	4	9	2	48	50	14	20	4	4
15125351	EEEM CECILIA MEIRELES	13	34	5	179	187	50	74	15	12
15165981	EEEM CRESCENDO NA PRATICA	9	24	3	123	129	35	51	10	9
15170381	EEEM EDUARDO ANGELIM - ANEXO VII	4	9	2	48	50	14	20	4	4
15168948	EEEM EDUARDO ANGELIM ANEXO VIII	2	5	1	24	25	7	10	2	2
15125432	EEEM EDUARDO ANGELIM SEDE	17	45	6	235	245	66	96	19	16
15167747	EEEM FARUK SALMEN	11	29	4	149	156	42	62	12	10
15125440	EEEM GEN EUCLYDES FIGUEIREDO	23	62	8	326	340	91	134	26	22
15553558	EEEM GONCALVES DIAS	24	65	9	342	357	96	140	28	23
15526240	EEEM IRMA DULCE	30	81	11	430	450	120	177	35	29
15167453	EEEM JANELAS PARA O MUNDO	30	81	13	428	443	117	177	34	29
15166694	EEEM PAULO FREIRE	7	19	3	98	102	28	40	8	7
15584046	EEEM PROFA MARLUCE MASSARIOL DE SOUZA	15	37	9	206	206	51	87	15	13
15165957	EEEM PROFESSOR LUIS MAGNO ARAUJO	19	49	7	259	271	73	107	21	18
15179214	EEEM PROP. SERAFIM FERNANDES DA SILVA	5	13	2	65	68	19	27	6	5
		232	607	100	3224	3332	878	1337	256	217
91-PAU D'ARCO										
15131572	EEEM PAULO HANNEMANN	6	15	2	76	79	21	31	6	5
		6	15	2	76	79	21	31	6	5
92-PEIXE-BOI										
15170390	EEEM JONATHAS PONTES ATHIAS - ANEXO I	3	6	1	32	33	9	13	3	3
15061876	EEEM JONATHAS PONTES ATHIAS SEDE	5	14	2	70	73	20	29	6	5
		8	20	3	102	106	29	42	9	8
93-PIÇARRA										
15178374	ANEXO RURAL ALICE SILVEIRA LIMA	3	7	1	34	36	10	14	3	3
15132420	EEEM ALICE SILVEIRA LIMA	7	18	3	95	99	27	39	8	7
		10	25	4	129	135	37	53	11	10
94-PLACAS										
15177637	ANEXO RURAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	5	12	2	61	64	17	25	5	5
15011330	EEEM PRESIDENTE TANCREDO NEVES	11	29	4	154	161	43	63	13	11
		16	41	6	215	225	60	88	18	16
95-PONTA DE PEDRAS										
15177661	ANEXO RURAL DRA ESTER MOUTA	8	22	3	112	117	32	46	9	8
15031764	EEEF AURELIANA MONTEIRO	7	18	3	92	96	26	38	8	7
15031837	EEEFM DRA ESTER MOUTA SEDE	26	64	13	350	356	90	147	27	22
15031829	EEEFM JOELSON DOS SANTOS RODRIGUES	1	2	1	9	9	3	4	1	1
15588831	EEEM DALCIDIO JURANDIR	9	23	3	120	126	34	50	10	8
		51	129	23	683	704	185	285	55	46
96-PORTEL										

Código da Escola	Nome da Escola	AÇÚCAR Kg	ARROZ POLIDO pct 5Kg	ARROZ PARB. pct 5Kg	FEIJÃO CARIO. pct 5Kg	MACARRÃO ESP. pct 500g	MACARRÃO PARAF. pct 500g	EXTRATO TOMATE und 340g	ÓLEO Gff 900ml	SAL Kg
15178285	ANEXO RURAL PAULINO DE BRITO	8	19	4	99	100	25	42	9	7
15574865	EEEM C DEPUTADO NICIAS RIBEIRO	20	52	11	284	289	74	119	22	18
15021564	EEEM PAULINO DE BRITO SEDE	20	51	10	278	283	72	116	21	18
		48	122	25	661	672	171	277	52	43
97-PORTO DE MOZ										
15158950	EEEEEM JOSE ALFREDO HAGE	20	51	10	272	279	73	113	22	18
15017893	EEEM DOM PEDRO I SEDE	18	47	9	253	258	66	106	20	17
		38	98	19	525	537	139	219	42	35
98- PRAINHA										
15177815	ANEXO RURAL PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA	2	5	1	26	27	8	11	3	2
15009432	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA	19	48	10	260	267	69	109	21	17
15169073	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA ANEXO I	7	19	3	98	102	28	40	8	7
15169081	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA-ANEXO II	7	19	3	97	102	27	40	8	7
		35	91	17	481	498	132	200	40	33
99-PRIMAVERA										
15062244	EEEF INOCENCIO SOARES	12	33	5	172	180	48	71	14	12
15062201	EEEFM MANOEL LOBATO SEDE	23	54	15	307	300	71	131	22	17
		35	87	20	479	480	119	202	36	29
100-QUARTIPURU										
15062538	EEEF ANTONIO MORAES DO NASCIMENTO	8	22	3	115	120	32	47	10	8
15062520	EEEF JOAO PAULO I	13	35	5	182	191	51	75	15	13
15062503	EEEFM MARIA ALICE GEOLAS MOURA CARVALHO	4	9	2	48	50	14	20	4	4
		25	66	10	345	361	97	142	29	25
101-REDEÇÃO										
15178072	ANEXO RURAL ENG PALMA MUNIZ	4	9	2	46	48	13	19	4	3
15131130	EEEM ENG PALMA MUNIZ SEDE	17	44	6	231	242	65	95	19	16
15586421	EEEM MARIA BENTA OLIVEIRA DE SOUSA	22	58	8	305	319	85	125	25	21
15131122	EEEM PROFA DEUZUITA PEREIRA DE QUEIROZ	26	67	11	356	368	97	147	28	24
15169227	EEEM RONAN FIDELIS DE MELO - ANEXO	6	12	3	64	63	16	27	5	5
		75	190	30	1002	1040	276	413	81	69
102-RIO MARIA										
15178080	ANEXO RURAL SEN CATETE PINHEIRO	2	4	1	19	19	6	8	2	2
15131831	EEEM SEN CATETE PINHEIRO SEDE	12	32	5	169	177	47	70	14	12
		14	36	6	188	196	53	78	16	14
103- RONDON DO PARÁ										
15119777	EEEM DR DIONISIO BENTES DE CARVALHO SEDE	26	67	13	365	375	97	152	29	24
		26	67	13	365	375	97	152	29	24
104-RURÓPOLIS										
15102696	EEEM GOV EURICO VALE - SEDE	18	47	10	257	262	67	108	20	17
15168700	EEEM GOVERNADOR EURICO VALE ANEXO I	4	11	2	54	57	15	22	5	4
		22	58	12	311	319	82	130	25	21
105-SALINÓPOLIS										
15052575	EEEF ADRIANO SANTA BRIGIDA	2	5	1	27	28	8	11	3	2
15145735	EEEF EURIDES BRITO	7	15	5	86	84	20	37	7	6
15052559	EEEF LAURA DO CARMO VICUNA	3	8	1	41	43	12	17	4	3
15052184	EEEF PADRE DUBOIS	10	27	4	142	148	40	58	12	10
15052206	EEEF TIRADENTES	6	15	2	79	83	22	33	7	6
15052168	EEEFM DOM BOSCO	20	54	7	283	296	79	116	23	19
15052192	EEEFM PROF TEODATO DE REZENDE	12	31	5	165	172	46	68	14	11
15052222	EEEM DR MIGUEL DE SANTA BRIGIDA	19	44	15	256	244	54	111	17	14
15052150	EEEM PROFA ARACY ALVES DIAS - ESCOLA SEDE	17	42	8	228	231	59	95	18	15
		96	241	48	1307	1329	340	546	105	86
106-SALVATERRA										
15032744	EEEM PROF ADEMAR NUNES VASCONCELOS SEDE	15	36	13	214	202	43	93	13	11
15583910	EEEM SALOMAO MATOS	13	32	7	176	180	46	74	14	12
15585972	EETEPA SALVATERRA	29	71	19	402	394	92	172	28	23
		57	139	39	792	776	181	339	55	46
107-SANTA BÁRBARA DO PARÁ										
15044106	EEEF COLONIA CHICANO	2	4	1	21	22	6	9	2	2
15519392	EEEF SANTA BARBARA	18	47	7	247	258	69	102	20	17
15044262	EEEF SERGIO JOSE MACHADO	12	32	5	167	174	47	69	14	12
15044114	EEEFM DR PADUA COSTA	16	43	6	226	236	63	93	18	15
15044122	EEEFM GENIPAUBA	7	19	3	99	104	28	41	8	7
		55	145	22	760	794	213	314	62	53
108-SANTA CRUZ DO ARARI										
15033392	EEEF JOAO FARIAS BARROS	3	6	1	30	31	9	13	3	2
15033406	EEEFM JOAO APOLINARIO BATISTA SEDE	7	19	3	96	101	27	40	8	7
		10	25	4	126	132	36	53	11	9
109-SANTA IZABEL										
15046982	CENTRO DE TREINAMENTO PROF GIOVANNI EMMI	2	6	1	28	30	8	12	3	2
15168727	EEEFM ROBERTO CARLOS NUNES BARROSO	29	70	17	396	395	96	167	28	24
15047040	EEEM ANTONIO LEMOS	25	64	13	349	354	89	146	27	22
15047423	EEEM MAGALHAES BARATA	9	23	6	123	122	29	52	10	8
15561836	EEEM PROFA MARIETA EMMI	10	27	4	144	150	40	59	12	10
15175413	EEEM PROFESSORA ELZA DE OLIVEIRA MAIA	4	9	3	53	50	11	23	4	3
15150534	EEEM IRMA ALBERTINA LEITAO	15	38	7	201	205	53	84	16	13
		94	237	51	1294	1306	326	543	100	82

		AÇÚCAR	ARROZ POLIDO	ARROZ PARB.	FEIJÃO CARIO.	MACARRÃO ESP	MACARRÃO PARAF	EXTRATO TOMATE	ÓLEO	SAL
Código da Escola	Nome da Escola	Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 500g	pct 500g	und 340g	Gff 900ml	Kg
110-SANTA LUZIA DO PARÁ										
15094065	EEEM PROFA FLORENTINA DAMASCENO	22	57	11	307	315	82	127	24	20
15176240	ANEXO JOAO MOTA DOS SANTOS	1	2	1	6	6	2	3	1	1
		23	59	12	313	321	84	130	25	21
111-SANTA MARIA DAS BARREIRAS										
15178099	ANEXO RURAL CASTRO ALVES	4	10	2	51	54	15	21	5	4
15136060	EEEFM CASTRO ALVES SEDE	8	22	3	115	120	32	47	10	8
		12	32	5	166	174	47	68	15	12
112-SANTA MARIA DO PARÁ										
15062848	EEEF DR ARMANDO CORREA	4	9	2	46	48	13	19	4	4
15062805	EEEF JOAO BOTELHO DE SOUZA	9	22	3	117	122	33	48	10	8
15062813	EEEF MAGALHAES BARATA SEDE	11	28	4	144	151	41	59	12	10
15062791	EEEF PROF FRANCISCO NUNES	2	5	1	26	27	8	11	3	2
15062856	EEEFM JOAO GABRIEL DA SILVA	17	42	8	224	230	59	93	18	15
15062821	EEEFM PROF MARCOS NUNES	5	12	2	64	67	18	27	6	5
15062767	EEEFM SEVERIANO BENEDITO DE SOUZA	22	54	15	306	299	70	130	22	17
		70	172	35	927	944	242	387	75	61
113-SANTANA DO ARAGUAIA										
15178129	ANEXO RURAL PROF JORCELI SILVA SESTARI	10	23	7	127	125	30	55	9	8
15171582	EEEM JORCELI SESTARI SILVA ANEXO IV	2	5	1	23	24	7	10	2	2
15168840	EEEM JORCELI SILVA SESTARI ANEXO II	2	6	1	29	30	8	12	3	2
15136647	EEEM PROF JORCELI SILVA SESTARI SEDE	13	35	5	183	191	51	75	15	13
		27	69	14	362	370	96	152	29	25
114-SANTARÉM										
15177734	ANEXO RURAL SAO FELIPE	71	186	32	1008	1033	266	418	77	64
15015564	CEEJA-SANTAREM-PA	24	58	17	338	327	75	145	23	19
15011402	EEEF BARAO DO TAPAJOS	6	17	3	87	90	24	36	7	6
15011593	EEEF GONCALVES DIAS	9	23	3	120	125	34	49	10	8
15011321	EEEF PROF ROMANA TAVARES LEAL	3	7	1	36	38	10	15	3	3
15011712	EEEF RICHARD HENNINGTON	4	10	2	52	54	15	22	5	4
15011356	EEEFM ALMIRANTE SOARES DUTRA	23	59	12	319	326	84	134	25	21
15011380	EEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO	16	42	6	221	231	62	91	18	15
15542475	EEEFM DOM TIAGO RYAN	10	26	4	135	141	38	56	11	9
15011550	EEEFM EZERIEL MONICO DE MATOS	10	23	5	128	128	32	53	10	9
15011542	EEEFM FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA	4	11	2	55	57	16	23	5	4
15011577	EEEFM FREI AMBROSIO	15	40	6	212	222	60	87	17	15
15011585	EEEFM FREI OTHMAR	10	27	4	141	148	40	58	12	10
15528855	EEEFM JADER FONTENELLE BARBALHO	4	11	2	54	57	16	23	5	4
15011607	EEEFM JOSE DE ALENCAR	19	51	7	270	282	76	111	22	18
15011615	EEEFM JULIA GONCALVES PASSARINHO	9	24	4	128	134	36	53	11	9
15011623	EEEFM MADRE IMACULADA	23	57	11	308	316	81	128	24	20
15011658	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	6	14	2	74	77	21	30	6	5
15011410	EEEFM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	8	20	3	105	110	30	43	9	7
15011690	EEEFM ONESIMA PEREIRA DE BARROS	9	22	5	120	120	30	51	9	8
15011666	EEEFM PEDRO ALVARES CABRAL	16	43	6	226	236	63	93	18	15
15011674	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	3	7	1	36	38	10	15	3	3
15011437	EEEFM PROF ALUISIO LOPES MARTINS	23	58	10	307	315	82	128	24	20
15011534	EEEFM PROF TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES	11	30	4	156	163	44	64	13	11
15011704	EEEFM PROFA MARIA UCHOA MARTINS	9	25	4	129	135	36	53	11	9
15551890	EEEFM RIO TAPAJOS	24	63	9	332	347	93	136	27	22
15011526	EEEFM SAO FELIPE	4	11	2	55	57	16	23	5	4
15011259	EEEFM SAO JOSE	9	23	3	120	126	34	50	10	8
15011275	EEEFM SAO RAIMUNDO NONATO	16	43	6	228	238	64	94	19	16
15011372	EEEM ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA	28	74	10	393	411	110	161	32	26
15168697	EEEM ANTONIO FIGUEIRA	15	40	6	213	222	60	88	17	15
15015270	EEEM DIOCESANA SAO FRANCISCO	18	49	7	258	270	72	106	21	18
15169235	EEEM DOM TIAGO RYAN - ANEXO	2	5	1	27	28	8	11	3	2
15168760	EEEM JULIA G PASSARINHO - ANEXO II	6	15	2	77	81	22	32	7	6
15170080	EEEM JULIA PASSARINHO - ANEXO I	3	6	1	32	33	9	13	3	3
15585026	EEEM MAESTRO WILSON DIAS DA FONSECA	19	47	8	252	258	67	105	20	17
15170098	EEEM RIO TAPAJOS ANEXO I	4	10	2	51	53	14	21	4	4
15011739	EEEM RODRIGUES DOS SANTOS	13	34	5	178	186	50	73	15	12
15168778	EEEM SAO FELIPE - ANEXO	5	12	2	63	66	18	26	5	5
15168905	EEEM SAO FELIPE - ANEXO I	2	4	1	20	21	6	9	2	2
15563634	U E E DR JOSE TADEU DUARTE BASTOS	1	3	1	12	13	4	5	1	1
15168964	EETEPA SANTAREM	16	39	8	211	214	55	89	16	14
		530	1369	230	7287	7527	1983	3021	585	491
115-SANTARÉM NOVO										
15063615	EEEM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO	7	19	3	99	104	28	41	8	7
		7	19	3	99	104	28	41	8	7
116-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ										
15177548	ANEXO RURAL INACIO MOURA	5	13	2	68	71	19	28	6	5
15578011	EEEM CELSO RODRIGUES	9	21	7	122	120	28	52	9	7
15047849	EEEM INACIO MOURA SEDE	18	45	8	240	246	64	100	19	16
15518205	UNID. TEC. ESP. PROFª MARLI ALMEIDA FONTENELLE DE CASTRO	3	6	1	30	32	9	13	3	2
		35	85	18	460	469	120	193	37	30
117-SANTO CAETANO DE ODIVELAS										
15052761	EEEF ROSA ROCHA ALMEIDA	10	25	4	130	136	37	54	11	9
15052737	EEEFM DESEMBARGADOR OSVALDO BRITO DE FARIAS SEDE	16	37	12	210	203	47	90	15	11
		26	62	16	340	339	84	144	26	20
118-SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA										
15177840	ANEXO RURAL PROFA ELZA MARIA CORREA DANTAS	3	7	1	34	35	10	14	3	3

Código da Escola	Nome da Escola	AÇÚCAR Kg	ARROZ POLIDO pct 5Kg	ARROZ PARB. pct 5Kg	FEIJÃO CARIO. pct 5Kg	MACARRÃO ESP. pct 500g	MACARRÃO PARAF. pct 500g	EXTRATO TOMATE und 340g	ÓLEO Gff 900ml	SAL Kg
15129799	EEEFM PROFA ELZA MARIA CORRÊA DANTAS	21	54	9	289	298	78	120	23	20
		24	61	10	323	333	88	134	26	23
119-SÃO DOMINGOS DO CAPIM										
15177424	ANEXO RURAL PROF JONATHAS ATIAS	9	24	4	127	133	36	52	11	9
15094669	EEEF PROF JONATHAS ATIAS	4	10	2	52	54	15	22	5	4
15094693	EEEF PROF VICENTINA SODRE DE ARAUJO	11	28	4	147	153	41	60	12	10
15094596	EEEFM MAROJA NETO SEDE	20	51	11	280	286	73	117	22	18
		44	113	21	606	626	165	251	50	41
120-SÃO FÉLIX DO XINGÚ										
15178102	ANEXO RURAL CARMINA GOMES	14	37	9	200	202	51	85	16	13
15121607	EEEM CARMINA GOMES	21	52	10	285	292	76	119	22	18
15170160	EEEM CARMINA GOMES - ANEXO III	1	3	1	14	15	4	6	2	1
15168859	EEEM CARMINA GOMES ANEXO II	6	16	2	82	86	23	34	7	6
		42	108	22	581	595	154	244	47	38
121-SÃO FRANCISCO DO PARÁ										
15063879	EEEM PROFA MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA	13	33	5	173	181	49	71	14	12
		13	33	5	173	181	49	71	14	12
122-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA										
15177866	ANEXO RURAL MACARIO DANTAS	2	5	1	26	27	8	11	3	2
15138763	EEEM LENILSON LUIZ MIRANDA	7	18	3	96	100	27	40	8	7
15169375	EEEM MACARIO DANTAS - ANEXO	3	6	1	30	32	9	13	3	2
15132412	EEEM MACARIO DANTAS SEDE	10	26	4	138	144	39	57	11	10
15215008	EEEM NOVO PARAISO	3	9	2	43	45	12	18	4	3
		25	64	11	333	348	95	139	29	24
123-SÃO JOÃO DA PONTA										
15053440	EEEM PROF ANTONIA ROSA	6	16	2	81	85	23	34	7	6
		6	16	2	81	85	23	34	7	6
124-SÃO JOÃO DE PIRABAS										
15053482	EEEM FRANCISCO DA SILVA NUNES	18	47	7	250	261	70	103	20	17
		18	47	7	250	261	70	103	20	17
125- SÃO JOÃO DO ARAGUAIA										
15177882	ANEXO RURAL DR ABEL FIGUEREDO	7	19	3	97	102	27	40	8	7
15550087	EEEM DR ABEL FIGUEREDO	5	12	2	62	64	18	26	5	5
		12	31	5	159	166	45	66	13	12
126-SÃO MIGUEL DO GUAMÁ										
15177459	ANEXO RURAL FREI MIGUEL DE BULHOES	4	9	4	53	50	11	23	4	3
15095916	EEEM FREI MIGUEL DE BULHOES - SEDE	38	96	19	527	536	136	220	40	33
15213404	EEEM IRMA CARLA GIUSSANI	18	47	7	247	258	69	101	20	17
		60	152	30	827	844	216	344	64	53
127-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA										
15177688	ANEXO RURAL JOAO XXIII	10	26	4	137	143	38	56	11	10
15027635	EEEFM JOAO XXIII	16	43	6	228	238	64	94	19	16
		26	69	10	365	381	102	150	30	26
128-SAPUCAIA										
15134016	EEEM PAULO FREIRE	4	11	2	55	57	16	23	5	4
		4	11	2	55	57	16	23	5	4
129-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO										
15178137	ANEXO RURAL ROSA ALVAREZ REBELO	6	16	3	83	87	24	34	7	6
15109194	EEEM ROSA ALVAREZ REBELO SEDE	10	25	6	137	140	36	58	11	9
		16	41	9	220	227	60	92	18	15
130-SOURE										
15033651	EEEFM PROF GASPARINO BATISTA DA SILVA	11	29	4	155	162	43	64	13	11
15033813	EEEFM STELLA MARIS	16	42	6	222	232	62	91	18	15
15033724	EEEM PROF EDDA DE SOUSA GONCALVES	13	35	5	182	191	51	75	15	13
15033643	EEEF JOANA DE LIMA CABRAL	1	2	1	6	6	2	3	1	1
		41	108	16	565	591	158	233	47	40
131-TAILÂNDIA										
15164535	EEEM DELCIMAR ALVES DA SILVA	35	91	16	491	504	130	205	38	32
15156788	EEEM ERIBERTO JASPER	15	38	9	208	209	52	88	16	13
15084434	EEEM SAO FRANCISCO DE ASSIS SEDE	28	67	22	399	383	85	172	27	21
15587916	EETEPA TAILANDIA	26	67	16	369	370	92	156	27	22
		104	263	63	1467	1466	359	621	108	88
132-TERRA ALTA										
15048993	EEEF AUGUSTO RAMOS PINHEIROS	2	5	1	24	25	7	10	2	2
15049051	EEEFM INACIO PASSARINHO SEDE	15	41	6	214	224	60	88	17	15
		17	46	7	238	249	67	98	19	17
133-TERRA SANTA										
15004783	EEEM ANTONIO CANDIDO MACHADO	23	59	11	319	326	84	134	25	21
		23	59	11	319	326	84	134	25	21
134-TOMÉ AÇÚ										
15177610	ANEXO RURAL ANTONIO BRASIL	17	41	10	227	228	56	96	17	14
15085490	EEEM ANTONIO BRASIL	24	64	9	340	355	95	140	27	23
15085520	EEEM DR FABIO LUZ	28	73	12	389	400	104	162	30	26
15177157	EEEM PROF ANNA ROSA MORAES MACIEL	16	40	9	216	218	55	91	17	14
		85	218	40	1172	1201	310	489	91	77
135-TRACUATEUA										
15057283	EEEFM MARILDA FIGUEIREDO NUNES	11	28	7	153	154	39	65	12	10
15059260	EEEM CEL PINHEIRO JUNIOR	19	50	8	263	272	71	109	22	18
		30	78	15	416	426	110	174	34	28
136-TRAIRÃO										
15177750	ANEXO RURAL DEP EVERALDO MARTINS	1	2	1	10	10	3	4	1	1

Código da Escola	Nome da Escola	AÇÚCAR	ARROZ POLIDO	ARROZ PARB.	FEIJÃO CARIO.	MACARRÃO ESP	MACARRÃO PARAF	EXTRATO TOMATE	ÓLEO	SAL
		Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 500g	pct 500g	und 340g	Gff 900ml	Kg
15169561	EEEM DEP EVERALDO MARTINS ANEXO I	4	9	2	47	49	13	19	4	4
15101681	EEEM DEPUTADO EVERALDO MARTINS	6	16	3	83	87	24	34	7	6
		11	27	6	140	146	40	57	12	11
137-TUCUMÃ										
15178110	ANEXO RURAL PROF GERALDO ANGELO PEREIRA	2	4	1	18	18	5	8	2	2
15140776	EEEM PROF GERALDO ANGELO PEREIRA SEDE	14	37	5	195	203	55	80	16	13
15167160	EEEM THIAGO GONCALVES DE SOUZA	9	19	6	109	104	24	47	8	7
		25	60	12	322	325	84	135	26	22
138-TUCURUÍ										
15177580	ANEXO RURAL DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	17	41	10	226	225	55	96	17	14
15551415	EEEM ANA PONTES FRANCEZ	18	45	8	241	248	64	101	19	16
15115704	EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	34	88	16	472	484	125	196	37	31
15551423	EEEM RUI BARBOSA	11	30	4	158	165	44	65	13	11
15588610	EEEM SIMAO JACINTO DOS REIS	16	41	8	222	226	57	93	18	15
		96	245	46	1319	1348	345	551	104	87
139-ULIANÓPOLIS										
15178013	ANEXO RURAL PROFA IZABEL AMAZONAS	4	10	2	53	55	15	22	5	4
15571831	EEEM PROFA IZABEL AMAZONAS	27	73	13	388	399	104	161	31	25
		31	83	15	441	454	119	183	36	29
140-URUARÁ										
15178030	ANEXO RURAL MELVIN JONES	9	22	5	119	121	31	50	10	8
15109879	EEEM MELVIN JONES SEDE	23	59	10	318	329	87	132	26	21
		32	81	15	437	450	118	182	36	29
141-VIGIA										
15054357	EEEF BARAO DO GUAJARA	8	21	3	107	112	30	44	9	8
15054365	EEEF CASTILHO FRANCA	13	34	5	177	185	50	73	14	12
15054390	EEEF PROFA ESTER NUNES BIBAS	7	17	3	87	91	25	36	7	6
15054888	EEEFM ATATEUA DA BARRETA	3	6	1	30	31	9	12	3	2
15054373	EEEFM PENHA LONGA	6	16	2	81	85	23	34	7	6
15054381	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	33	83	16	450	459	117	188	35	28
15138963	EEEFM SANTA ROSA	11	29	4	152	159	43	63	13	11
15054870	EEEFM TAURIANO GIL DE SOUSA	6	15	2	76	79	21	31	6	5
15054420	EEEM BERTOLDO NUNES	15	35	12	209	198	43	91	13	11
15165990	ESCOLA ESTADUAL TECNOLÓGICA DE VIGIA DE NAZARE	34	81	24	470	458	105	202	32	26
		136	337	72	1839	1857	466	774	139	115
142-VISEU										
15172490	ANEXO I EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	6	16	3	85	89	24	35	7	6
15172503	ANEXO II EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	10	26	4	134	140	38	55	11	9
15172511	ANEXO III EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	11	28	4	148	155	42	61	12	10
15177939	ANEXO RURAL PADRE LUCIANO CALDERARA	24	62	13	339	343	86	142	25	21
15097145	EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	24	62	10	333	343	90	138	27	22
		75	194	34	1039	1070	280	431	82	68
143-VITÓRIA DO XINGÚ										
15178145	ANEXO RURAL PADRE EURICO	6	16	2	82	85	23	34	7	6
15105016	EEEM PADRE EURICO	14	35	7	186	191	50	78	15	12
		20	51	9	268	276	73	112	22	18
144-XINGUARA										
15175952	EETEPA JORDAME CORREA QUEIROZ FILHO - XINGUARA	5	12	2	62	64	18	26	5	5
15535282	CEEJA DE XINGUARA	15	35	12	209	198	43	91	13	11
15168832	EE DOM LUIZ DE MOURA PALHA -ANEXO III	4	9	2	45	47	13	19	4	3
15141128	EEEM DOM LUIZ DE MOURA PALHA	17	46	6	241	252	68	99	20	16
15133702	EEEM PEDRO RIBEIRO MOTA	7	17	5	95	94	23	41	8	6
15579832	EEEM RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA- ANEXO	3	7	1	37	38	11	15	3	3
		51	126	28	689	693	176	291	53	44
TOTAL										
		AÇÚCAR	ARROZ POLIDO	ARROZ PARB.	FEIJÃO CARIO.	MACARRÃO ESP	MACARRÃO PARAF	EXTRATO TOMATE	ÓLEO	SAL
		Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 5Kg	pct 500g	pct 500g	und 340g	Gff 900ml	Kg
		11.440	28.800	5.440	156.000	160.000	41.600	65.000	12.444	10.400

CONTRATO [ÓRGÃO] NºXXXX/AAAA

PAE nº 2023/1206447

ANEXO D

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 05.054.937/0001-63.

CONTRATADO

Nome da pessoa física

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

ou

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

Aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, constantes no item 1.1 do TR.



ENTREGA

Forma De forma parcelada.

Prazo **15 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

Local Os bens deverão ser entregues no depósito central, localizado na Estrada da Pirelli. Galpões JM3 S/N, -

Marituba.

VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **03/01/2024 (data do orçamento estimado)**.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



CLÁUSULAS CONTRATUAIS**CLÁUSULA 1**

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Avenida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, município de Belém/PA, CEP 66.630-505, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.247, em 06 de Janeiro de 2023, com errata publicada no Diário nº 35.248, 06 de janeiro de 2023 e

Sr. **PATRICK TRANJAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387, em 04 de maio de 2023.

CONTRATADO

NOME DA PESSOA FÍSICA, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

ou

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024** constante no PAE nº 2023/1206447 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3**Objeto**

3.1 O objeto da contratação é a **aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.**

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ampla Concorrência	AÇÚCAR REFINADO					
	Sacarose de cana de açúcar, de cor branca, aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais.					
	Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.		KG	85.800		
	Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação					

	vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.					
2 – Cota Reservada	AÇÚCAR REFINADO Sacarose de cana de açúcar, de cor branca, aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.		KG	28.600		
3	ARROZ TIPO 1 POLIDO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.		Pct de 05 kg	288.000		

	Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
4 – Ampla Concorrência	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que		Pct de 05 kg	40.800		

	garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
5 – Cota Reservada	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Pct de 05 kg	13.600		
6	FEIJÃO CARIOQUINHA Feijão tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 14%, sem defeitos graves		kg	1.560.000		

	que comprometam seriamente a aparência, conservação e qualidade do produto, restringindo ou inviabilizando o uso do mesmo (ardidos, carunchados e atacados por lagartas, germinados, impurezas, matérias estranhas e mofados), conforme a Instrução Normativa nº 12 de 28/03/08/MAPA. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: embalagem de 01kg, atóxica, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade , quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes e lacrados até 30kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
7	MACARRÃO ESPAGUETE Massa fina, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não		Pct 500g	1.600.000		

	violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
8 – Ampla Concorrência	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação		Pct 500g	312.000		

	vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
9 – Cota Reservada	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.		Pct 500g	104.000		
10 – Ampla	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve		sch 340g	487.500		

Concorrência	ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação. Embalagem primária de sachê com 340g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária: Caixa de papelão, com 24 pacotes.					
11 – Cota Reservada	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação. Embalagem primária de sachê com 340g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária: Caixa de papelão, com 24 pacotes.		sch 340g	162.500		
12 – Ampla Concorrência	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de 900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e		Grr 900ml	93.334		

	quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.					
13 – Cota Reservada	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de 900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.		Grr 900ml	31.111		
14 – Ampla Concorrência	SAL REFINADO IODADO Sal com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Isenta de impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: sacos plásticos		Kg	78.000		

	transparentes, resistentes e atóxicas de 1Kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: sacos plásticos transparentes, resistentes de até 10kg. Validade mínima de 12 (meses) meses, a contar da data de entrega.					
15 – Cota Reservada	SAL REFINADO IODADO Sal com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Isenta de impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicas de 1Kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: sacos plásticos transparentes, resistentes de até 10kg. Validade mínima de 12 (meses) meses, a contar da data de entrega.		Kg	26.000		
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **[inserir ano da contratação]**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	xxxxxxxxx.
Fonte	xxxxxxxxx.
Programa de Trabalho	xxxxxxxxx.
Elemento de Despesa	xxxxxxxxx.
Plano Interno	xxxxxxxxx.

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **03/01/2024** (data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independará de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência XXXX-X.**Conta** XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

☐ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☒ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	xxxx-x.
Conta	xxxxxx-x.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Impedimento de licitar

e contratar”.

- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Dar causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**Impedimento de licitar
e contratar***

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso injustificado autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa***Moratória***

a. **x%** (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **x dias corridos** (inserir o número de dias).

b. **x%** (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **x dias corridos** (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Compensatória

x% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), xx de xxxxx de 2024.

NOME DO TITULAR

Cargo
Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1206447

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 - NUCONT/SEDUC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Secretaria de Estado de Educação, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, nesta cidade, neste ato representado por **PATRICK TRANJAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387, em 04 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº/....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Estadual nº 3.371 de 29 de setembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ - CEP: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), anexo B do edital de Licitação nº 90001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº __, conforme o quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br**SITE:** www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ampla Concorrência	AÇÚCAR REFINADO Sacarose de cana de açúcar, de cor branca, aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.					
			KG	85.800		
2 - Cota	AÇÚCAR REFINADO acarose de cana de açúcar, de cor branca,		KG	28.600		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

Reservada	aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria fibrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.					
3	ARROZ TIPO 1 POLIDO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência,		Pct de 05 kg	288.000		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
4 – Ampla Concorrência	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que		Pct de 05 kg	40.800		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

	garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
5 – Cota Reservada	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Pct de 05 kg	13.600		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

6	FEIJÃO CARIOQUINHA Feijão tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 14%, sem defeitos graves que comprometam seriamente a aparência, conservação e qualidade do produto, restringindo ou inviabilizando o uso do mesmo (ardidos, carunchados e atacados por lagartas, germinados, impurezas, matérias estranhas e mofados), conforme a Instrução Normativa nº 12 de 28/03/08/MAPA. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: embalagem de 01kg, atóxica, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes e lacrados até 30kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		kg	1.560.000		
---	--	--	----	-----------	--	--

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

7	MACARRÃO ESPAGUETE Massa fina, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Pct 500g	1.600.000		
8 – Ampla Concorrência	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima		Pct 500g	312.000		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
9 – Cota Reservada	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando		Pct 500g	104.000		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
10 – Ampla Concorrência	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação. Embalagem primária de sachê com 340g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária: Caixa de papelão, com 24 pacotes.		sch 340g	487.500		
11 –	EXTRATO DE TOMATE		sch 340g	162.500		

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

Cota Reservada	CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação. Embalagem primária de sachê com 340g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária: Caixa de papelão, com 24 pacotes.					
12 – Ampla Concorrência	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de 900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.		Grr 900ml	93.334		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

13 – Cota Reservada	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de 900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.		Grr 900ml	31.111		
14 – Ampla Concorrência	SAL REFINADO IODADO Sal com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Isenta de impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicas de 1Kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e		Kg	78.000		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

	quantidade do produto					
	Embalagem secundária: sacos plásticos transparentes, resistentes de até 10kg. Validade mínima de 12 (meses) meses, a contar da data de entrega.					
15 – Cota Reservada	SAL REFINADO IODADO Sal com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Isenta de impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicas de 1Kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: sacos plásticos transparentes, resistentes de até 10kg. Validade mínima de 12 (meses) meses, a contar da data de entrega.		Kg	26.000		
VALOR GLOBAL						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Integra a presente Ata a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 3.2. Órgão Participante do Presente registro de preços: NÃO HOUE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora, após a aceitação da adesão pelo fornecedor, analisar a viabilidade da aceitação do requerimento de adesão do órgão ou entidade não participante, observados os limites estabelecidos no art. 32 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 e 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que: I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração Pública estadual.

5.10. A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site eletrônico www.compraspara.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.11. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 15 do Decreto 3.371 de 29 de setembro de 2023, fica facultado à Administração Pública estadual convocar os licitantes remanescentes do cadastro

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 14 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023, aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração Pública estadual, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 14 deste Decreto para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública estadual a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto 3.371/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou entidade gerenciador(a) a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 24 do Decreto 3.371/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 3.371/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Compete ao órgão ou entidade requerente do remanejamento obter a anuência do órgão ou entidade cedente e informar ao órgão ou entidade gerenciador(a) a transferência do

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

quantitativo remanejado para que este promova a análise de viabilidade e o controle e o gerenciamento da ata.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações de art.22 do Decreto nº 3.371/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XI, do Decreto nº 3.371, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. VI, do Decreto nº 3.371, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO B do Edital do Pregão Eletrônico SRP 90001/2024.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA e xx de xxxxxx de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ampla Concorrência	AÇÚCAR REFINADO Sacarose de cana de açúcar, de cor branca, aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a		KG	85.800		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	legislação vigente.					
2 – Cota Reservada	AÇÚCAR REFINADO Sacarose de cana de açúcar, de cor branca, aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.		KG	28.600		
3	ARROZ TIPO 1 POLIDO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais		Pct de 05 kg	288.000		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

	estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
4 – Ampla Concorrência	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,		Pct de 05 kg	40.800		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
5 – Cota Reservada	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o		Pct de 05 kg	13.600		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
6	FEIJÃO CARIOQUINHA Feijão tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 14%, sem defeitos graves que comprometam seriamente a aparência, conservação e qualidade do produto, restringindo ou inviabilizando o uso do mesmo (ardidos, carunchados e atacados por lagartas, germinados, impurezas, matérias estranhas e mofados), conforme a Instrução Normativa nº 12 de 28/03/08/MAPA. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: embalagem de 01kg, atóxica, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes e lacrados até		kg	1.560.000		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	30kg.					
	Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
7	MACARRÃO ESPAGUETE Massa fina, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Pct 500g	1.600.000		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

8 – Ampla Concorrência	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.		Pct 500g	312.000		
9 – Cota Reservada	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima		Pct 500g	104.000		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
10 – Ampla Concorrência	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação. Embalagem primária de sachê com 340g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.		sch 340g	487.500		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	Embalagem secundária: Caixa de papelão, com 24 pacotes.					
11 – Cota Reservada	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação. Embalagem primária de sachê com 340g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária: Caixa de papelão, com 24 pacotes.		sch 340g	162.500		
12 – Ampla Concorrência	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de 900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades.		Grr 900ml	93.334		

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br**SITE:** www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.					
13 – Cota Reservada	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de 900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.		Grr 900ml	31.111		
14 – Ampla Concorrência	SAL REFINADO IODADO Sal com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Isenta de impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicas de		Kg	78.000		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

	1Kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: sacos plásticos transparentes, resistentes de até 10kg. Validade mínima de 12 (meses) meses, a contar da data de entrega.					
15 – Cota Reservada	SAL REFINADO IODADO Sal com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Isenta de impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicas de 1Kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: sacos plásticos transparentes, resistentes de até 10kg. Validade mínima de 12 (meses) meses, a contar da data de entrega.		Kg	26.000		
VALOR GLOBAL						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ampla Concorrência	AÇÚCAR REFINADO Sacarose de cana de açúcar, de cor branca, aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.		KG	85.800		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

2 – Cota Reservada	AÇÚCAR REFINADO Sacarose de cana de açúcar, de cor branca, aspecto, sabor e odor próprios, de origem vegetal, livre de fermentação, matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Saco plástico de polietileno, resistente, atóxico, transparente contendo 1Kg do produto, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos ou fardos multifolhados de papel craft, reforçados e resistentes, pesando até 30kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.		KG	28.600		
3	ARROZ TIPO 1 POLIDO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e		Pct de 05 kg	288.000		

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
4 – Ampla Concorrência	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária:		Pct de 05 kg	40.800		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
5 – Cota Reservada	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos transparentes lacrados, reforçados e resistentes, pesando até 30kg, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da		Pct de 05 kg	13.600		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	data de entrega.					
6	FEIJÃO CARIOQUINHA Feijão tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 14%, sem defeitos graves que comprometam seriamente a aparência, conservação e qualidade do produto, restringindo ou inviabilizando o uso do mesmo (ardidos, carunchados e atacados por lagartas, germinados, impurezas, matérias estranhas e mofados), conforme a Instrução Normativa nº 12 de 28/03/08/MAPA. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: embalagem de 01kg, atóxica, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes e lacrados até 30kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a		kg	1.560.000		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	partir da data de entrega.					
7	MACARRÃO ESPAGUETE Massa fina, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Pct 500g	1.600.000		
8 – Ampla Concorrência	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum		Pct 500g	312.000		

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
9 – Cota Reservada	MACARRÃO PARAFUSO Massa fina, tipo parafuso, de semolina ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. Embalagem primária: acondicionados em pacotes com 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos não		Pct 500g	104.000		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

	violados, resistentes, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes até 10kg, lacrados, reforçados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser rotulado de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
10 – Ampla Concorrência	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação. Embalagem primária de sachê com 340g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária: Caixa de papelão, com 24 pacotes.		sch 340g	487.500		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

11 – Cota Reservada	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentação. Embalagem primária de sachê com 340g, apropriada em sachê plástico. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem secundária: Caixa de papelão, com 24 pacotes.		sch 340g	162.500		
12 – Ampla Concorrência	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de 900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.		Grr 900ml	93.334		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1206447

13 – Cota Reservada	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, aspecto líquido viscoso translúcido, cheiro, sabor e odor característicos, deverá ser isento de ranço, de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: garrafas pet de 900ml, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixas de papelão com 20 unidades. Validade mínima de (06) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.		Grr 900ml	31.111		
14 – Ampla Concorrência	SAL REFINADO IODADO Sal com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Isenta de impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicas de 1Kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e		Kg	78.000		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1206447

	quantidade do produto					
	Embalagem secundária: sacos plásticos transparentes, resistentes de até 10kg. Validade mínima de 12 (meses) meses, a contar da data de entrega.					
15 – Cota Reservada	SAL REFINADO IODADO Sal com teor máximo de sódio 390 mg/g, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura características. Isenta de impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicas de 1Kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: sacos plásticos transparentes, resistentes de até 10kg. Validade mínima de 12 (meses) meses, a contar da data de entrega.		Kg	26.000		
VALOR GLOBAL						